



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terrestre e aquaviário, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual do Município de Viseu-PA, através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e aos Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE e Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE /SEDUC, conforme rotas, polos, turnos, quantitativos, quilometragens e demais condições constantes neste TR e de seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visando atender a necessidade da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual contratação de serviço de transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA.

2.2. Constitui como objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu-PA. Através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e os Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/FNDE e Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE /SEDUC.

2.3. A educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

2.3.1. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LEI Nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003).

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

... VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

... VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

2.3.2. A Lei nº 10.709 foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394/96, incluindo nos artigos 10 e 11 os incisos VII e VI para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino. Vale destacar que o artigo 3º desta lei possui um dispositivo de suma importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação.

Art. 3º Cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

2.4. O **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, autarquia ligada ao Ministério da Educação responsável pela normatização e assistência financeira em caráter suplementar, contribui para uma melhor oferta de transporte escolar. Fundamental para o acesso e permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, preferencialmente residentes em área rural, essa oferta é feita pelo **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**, o PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres. Os recursos são destinados ao pagamento de serviços contratados junto a terceiros e despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou da embarcação utilizada para o transporte dos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.4.1. O **Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)**, conforme estabelecido pela Lei nº 8846, de 09 de maio de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 173, de 17 de junho de 2019, foi criado precisamente para atender a esta demanda, assegurando que os estudantes tenham acesso regular e seguro às suas instituições de ensino. No contexto da rede pública de ensino do município de Viseu, a necessidade de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro se apresenta como uma condição indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas escolas.

2.5. A presente necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de transporte escolar é justificada por diversas razões. Primeiramente, muitos alunos residem em áreas rurais ou de difícil acesso, onde a infraestrutura de transporte público é limitada ou inexistente. Essa realidade não só dificulta a frequência escolar, mas também representa um obstáculo para a inclusão educacional e o direito ao aprendizado, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

2.6. Além disso, a necessidade de um serviço de transporte escolar de qualidade vai além do simples deslocamento dos alunos. Ela abrange aspectos de segurança, pontualidade e conforto, garantindo que os estudantes cheguem às escolas de maneira segura e no horário adequado. A empresa contratada deverá disponibilizar veículos adequados e seguros, bem como motoristas capacitados e treinados para lidar com crianças e adolescentes, incluindo o atendimento a alunos com necessidades especiais.

2.7. Outro aspecto crucial é a conformidade com as normas de segurança e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de trânsito, além das exigências específicas para o transporte de estudantes, como o uso de cintos de segurança, manutenção regular dos veículos e monitoramento constante das condições de tráfego e das rotas utilizadas.

2.8. A contratação é também uma medida estratégica para reduzir a evasão escolar e melhorar o desempenho acadêmico dos alunos. Com um serviço de transporte eficiente, espera-se aumentar a frequência escolar e a participação dos alunos nas atividades extracurriculares, contribuindo para uma formação mais completa e integrada.

2.9. O município de Viseu está localizado a 354,3 km da capital do estado do Pará, tendo como um dos acessos principais a BR – 308, PA-102 (Estrada Nova) e a PA 462 com acesso ao município via Ferry-Boat, sendo que a maioria do trajeto é de estradas sem pavimentação asfáltica e com

difícil acesso, no período chuvoso essa situação piora, dificultando mais o traslado dos alunos e assim causando vários danos ao transporte escolar.

Figura 01: Registros da condição da estrada BR-308 que liga Viseu à Bragança e demais localidades do município, no período do inverno e figura 02: PA-102 liga a região da Pará-Maranhão a sede do Município de Viseu. Nota-se a dificuldade da trafegabilidade em alguns pontos da estrada no período chuvoso.

FIGURA 01 - BR 308



FIGURA 02 – PA 102



2.10. A prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, residentes nas zonas urbanas e rurais do município de Viseu, abrange o período de 220 (duzentos e vinte) dias letivos, atendendo as escolas municipais, estaduais, situadas no perímetro urbano e rural do município.

2.11. Para realizar o mister a que se destina, o transporte escolar deve percorrer as 136 (cento e trinta e seis) linhas escolares do município (TABELA 3), onde 14 (quatorze) linhas são atendidas pelo ônibus MEC/FNDE (TABELA 5), além das rotas terrestre tem as rotas hidroviária fluvial que são 03 (três), (TABELA 4). Considerando que são 136 (cento e trinta e seis) linhas no total e apenas 14 (quatorze) é atendida pela frota da secretaria de educação, fica assim 122 (cento e vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

e dois) linhas descobertas, surgindo a necessidade de contratação de frota terceirizada para assim garantir o direito dos alunos de frequentar a escola.

2.12. O quantitativo de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual que necessitam de transporte escolar é de aproximadamente 4.193 (quatro mil, cento e noventa e três) alunos, sendo apenas 974 (novecentos e setenta e quatro) alunos atendidos pela frota própria da Secretaria Municipal de Educação. Diante disso a contratação visa atender 2.748 (dois setecentos e quarenta e oito) alunos das 134 (cento e trinta e quatro) escolas municipais e anexos, distribuídos em 11 (onze) Polos (TABELA 1) e 446 (quatrocentos e quarenta e seis) alunos da rede de ensino estadual distribuído e 2 (duas) escolas e 4 (quatro) anexos (TABELA 2), totalizando 3.194 (três mil, cento e noventa e quatro) alunos que não são contemplados pela frota municipal, portanto surgir a necessidade de contratação de terceirizado para suprir a demanda escolar.

ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VISEU/PA

SEDE URBANA:

SEDE URBANA		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
01	CRECHE MUNIC. HELENA AMIM FERNANDES	VISEU
02	CRECHE MUNICIPAL MEUNICE SILVEIRA REIS	VISEU
03	EMEF ANA DUTRA DE SOUZA VALE	VISEU
04	EMEF DR. ABEL CHAVES	VISEU
05	EMEF DR. ÁLVARO ADOLFO	VISEU
06	EMEF DR. MARIANO ANTUNES	VISEU
07	EMEF PASTOR JOSIAS CAMELO DA SILVA	VISEU
08	EMEF PROFª MARIA ALBUQUERQUE LIMA	VISEU
09	EMEF UMBELINO FERREIRA	VISEU
10	EMEI MARIA PAIVA FERREIRA	VISEU
11	EMEI SANTA ANA	VISEU
12	EMEI SANTA TEREZINHA	VISEU
13	EMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	VISEU
14	EMEF MARIA DE NAZARÉ REIS SANTOS	BOMBOM
15	EMEF FRANCISCA NUNES	SUMAÚMA

LIMONDEUA:

LIMONDEUA		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF JORNALISTA RÔMULO MAIORANA	LIMONDEUA
02	EMEF PROFESSORA FILOMENA RAIOL	LIMONDEUA
03	EMEI TEREZINHA MARINA COSTA	LIMONDEUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

04	EMEF EDUARDO CASTRO MENDES	APEÚ SALVADOR
05	EMEF ELMIRO MANOEL DE CARVALHO	FAZENDA REAL
06	EMEF ELZA MARTINS DIAS	CHAPADA
07	EMEF VER. JOÃO FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	BITEUA
08	EMEF EM CENTRO NOVO	CENTRO NOVO
09	EMEF PROFª DORALICE DA SILVA RIBEIRO SOUSA	POMBAL
10	EMEF EM SANTO ANTONIO BACURÍ	BACURÍ
11	EMEF PROFª CÉLIA LÚCIA CASTRO AMORIM	SANTA ROSA
12	EMEF ANÉSIO MACHADO	ITACUPIM
13	EMEF JOVITA DOS SANTOS GATINHO	MIRIM
14	EMEF MESTRE JOSÉ RIBEIRO	PIQUIATEUA
15	EMEF PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS	TAPEREBATEUA
16	EMEF SANTA MARIA DO MOCAMBO	MOCAMBO
17	EMEF SENHOR FIRMO LUÍZ DE ATAÍDE	CAJUEIRO
18	EMEF SENHOR JANUÁRIO ANTONIO MOREIRA	CEDRAL
19	EMEF SENHOR ZACARIAS RODRIGUES	LEVADA

MARATAÚNA:

MARATAÚNA		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
01	EMEF REUNIDA JOSÉ PARENTE	MARATAÚNA
02	EMEF DONA Mª ALDENORA SOARES DO NASCIMENTO	ANAJATEUA
03	EMEF Mª APARECIDA MENDES DE SOUZA	CURVA
04	EMEF FRANCISCA TAVARES LOPES	CUJUBIM
05	EMEF PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES	PADRE JOSIMO
06	EMEF MARIA ALEXANDRINA SARAIVA	FAZENDINHA
07	EMEF PROF MANOEL EDUARDO DA SILVA FRANÇA	ITAPURITEUA
08	EMEF FERNANDO GUILHON	JUÇARAL
09	EMEF PROFª OLÍMPIA CARVALHO	JOÃO GRANDE
10	EMEF MANOEL DIAS DA SILVA	PIRATEUA
11	EMEF PROFº RUI OLIVEIRA ALVES	PIMENTA
12	EMEF SENHOR ABEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	VILA N. JUÇARAL
13	EMEF PROFª FRANCISCA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ILHA DANTA
14	EMEF PROFª MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO	JARAQUARA

CURUPAITI:

CURUPAITI		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
01	EMEF FIRMO LIMA	CURUPAITÍ
02	EMEF ANTONIO PESSOA BARROS	CURUPAITÍ
03	EMEF PEDRO CARNEIRO	CURUPAITI
04	EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	CURUPAITÍ
05	EMEF AUGUSTO SOARES	SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

06	EMEF BENEDITO JOSÉ MOTA	PIQUIOIRA
07	EMEF DALGIZA SOUSA ATHAIDE	TABOQUINHA
08	EMEF JOÃO BATISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	BAIXO AÇAITEUA
09	EMEF ALDO SILVA DE OLIVEIRA	GLÓRIA
10	EMEF SR. BENEDITO INÁCIO XAVIER	JACAMIM
11	EMEF EM OUTEIRO	OUTEIRO
12	EMEF ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	PERITORÓ DA PONTE
13	EMEF FRANCISCA DE DEUS	CARRAPATINHO
14	EMEF FRANCISCA LOURENÇO	TATAJUBA
15	EMEF SR. JOSÉ ISAIAS DA SILVA FILHO	ITAMBÁ
16	EMEF MANOEL PEDRO SANTIAGO	BUÇUQUARA
17	EMEF MARTINHO FERREIRA DA PENHA	PERITORÓ GRANDE
18	EMEF RAIMUNDO SOARES DA SILVA	POEIRÃO
19	EMEF SILAS ALVES	CUMARÚ
20	EMEF EM PITOROZINHO	PITOROZINHO
21	EMEF PROFª EUNICE BARROSO ARAÚJO	ZOADOR

FERNANDES BELO:

FERNANDES BELO		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF EM FERNANDES BELO	FERNANDES BELO
02	EMEF GENTIL PAULO RAIOL	FERNANDES BELO
03	EMEF INESILA OLIVEIRA SANTANA	FERNANDES BELO
04	EMEF JOSÉ ALDO GONÇALVES CRUZ	FERNANDES BELO
05	EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	FERNANDES BELO
06	EMEF JOÃO DAMASCENO FURTADO	BRAÇO VERDE
07	EMEF PROFª FRANCISCA MONTEIRO MIRANDA	ILHA GRANDE
08	EMEF PROFª WANDERLIZA RIBEIRO	SERINGA
09	EMEF SENHOR BENEDITO DO ROSÁRIO	CARANÁ DA BASILIA
10	EMEF PROFª ELIAS DA SILVA RIBEIRO	BASÍLIA
11	EMEF FRANCISCO PAULO DA SILVA	EMAÚS

ACAITEUA:

AÇAITEUA		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF THEMÍSTOCLES RAMOS BOGÉA	AÇAITEUA
02	EMEF REUNIDA EM AÇAITEUA	AÇAITEUA
03	EMEF DÁRIA MARIA DAS GRAÇAS LIMA	AÇAITEUA
04	EMEF ENGENHEIRO ALFREDO AMIM	BOCA DA CIBRASA
05	EMEF INÊS ROSA SIQUEIRA	SÃO MIGUEL
06	EMEF LUCELINA FÁTIMA SANTOS	CENTRO ALEGRE
07	EMEF PROFª ANA MARIA FARIAS GUIMARÃES	PONTO CHIC
08	EMEF PROFª MARIA ZONEIDE PIMENTA SILVA	JUTAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAGUINHO:

LAGUINHO		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
01	EMEF VALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS	LAGUINHO
02	EMEF PROFª Mª. LÚCIA COSTA DA SILVA	ITA-AÇÚ
03	EMEF ISABEL ROSA DOS SANTOS	VILA SÃO JOSÉ DO PIRIÁ
04	EMEF LAURA MARIA DOS SANTOS	ACARÁ I-II
05	EMEF PROFª Mª MADALENA CARDOSO MATOS	ARARAQUARA
06	EMEF SEBASTIÃO QUADRO GOMES	SANTA MARIA DE VISEU
07	EMEF SENHOR MARCELO CORRÊA	FIRMIANA
08	EMEF ANA ROSA DA SILVA	VAI-QUEM-QUER
09	EMEF PROFª MARIA ZILMA DA LUZ SILVEIRA	CENTRO VELHO

VILA CARDOSO:

VILA CARDOSO		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE
01	EMEF DONA ROSA CAVALCANTE	VILA CARDOSO
02	EMEF AUREA LOPES DOS SANTOS	CANOA DE BAIXO
03	EMEF DONA MARIA NUNES DA SILVA	IGARAPÉ DE AREIA
04	EMEF BENEDITO PADILHA DA SILVA	INAIQUARA
05	EMEF EM JIBÓIA	JIBÓIA
06	EMEF MARIA NUNES	OLHO D'ÁGUA
07	EMEF FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	PACÚ
08	EMEF JOÃO ALVES DA CUNHA	VILA NOVA MARIANA
09	EMEF MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	CANOA DE CIMA
10	EMEF MATILDE LIMA PEREIRA(NEQUINHA)	ANINGAL
11	EMEF PROFª DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES	MARIANA
12	EMEI RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA	MARIANA
13	EMEF JONAS CUNHA DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO GURUPÍ
14	EMEF MANOEL MESSIAS	SANTO ANTONIO
15	EMEF CAJUEIRO DO RIO GURUPÍ	CAJUEIRO

KM 74:

KM 74		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF LUCIANA DUTRA VALE	KM 74
02	EMEF DEP. ANIVALDO JUVENIL VALE	KM 74
03	CRECHE MUNICIPAL PROFª ELIANE FRANCINETH	KM 74
04	EMEF MARGARIDA DOS SANTOS MONTEIRO	SAPUCAIA
05	EMEF EM COLÔNIA DO AÇAIZAL	COLÔNIA AÇAIZAL
06	EMEF PROFª LÚZIA DE SOUSA SILVA	SÃO DOMINGOS PERITORÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

07	EMEF PROFª DONA ANÉSIA DA COSTA CHAVES	KM 83
----	--	-------

JAPIM:

JAPIM		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA	JAPIM
02	EMEF RAIMUNDO DA SILVA CORRÊA	JAPIM
03	EMEF RUFINO DO NASCIMENTO	TIMBOZAL
04	EMEF ANTÔNIO SOUSA RODRIGUES	IGARAPÉ DE PEDRAS
05	EMEF GEREMIAS PASTANA	VILA NOVA PIQUIÁ
06	EMEF OSVALDO SOUSA DO NASCIMENTO	FAVEIRO
07	EMEF VER.FRANCISCO GOMES DA SILVA(FOGOÍÓ)	ESTIRÃO DO ANTA
08	EMEF ARTUR RODRIGUES DE ARAÚJO	BRAÇO GRANDE
09	EMEF EM IGARAPÉ DO UBIM	VILA VERDE
10	EMEF SÃO FRANCISCO	ASSENTAMENTO
11	EMEF VITORIANO FERNANDES DE BRITO	RUA NOVA PIRIAÚNA

CRISTAL:

CRISTAL		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EMEF DEPUTADO LÚCIO DUTRA VALE	CRISTAL
02	CRECHE MUNICIPAL PIU PIU	CRISTAL
03	EMEF ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	SETE BARRACAS
04	EMEF MANOEL MIRANDA DA SILVA	GUAJARÁ CRISTAL

TABELA 2 - ESCOLA ESTADUAL E ANEXOS DE VISEU/PA

ESCOLA ESTADUAL E ANEXOS		
Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	SEDE
02	EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA – ANEXO	LGUINHO
03	EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA – ANEXO I	FERNANDES BELO
04	EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA – ANEXO II	AÇAITEUA
05	EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA – ANEXO IV	CURUPAITI

2.13. As rotas integrantes foram divididas e caracterizadas por polo através de localidade e turnos. Além desse detalhamento constam extensão da rota, quilometragem operacional rodada por dia. As linhas deverão ser atendidas por ônibus convencionais, micro ônibus, ou veículos de pequeno ou médio porte, denominado veículos tipo Kombi, dobro ou similar, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

necessidades da demanda, de forma a proporcionar o valor do quilometro mais adequado a sua real necessidade.

TABELA 3- TRANSPORTE ESCOLAR: ROTAS TERRESTRE

TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA TERRESTRE				
POLO SEDE				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ ENTRADA DO MIRIM / RIO VERMELHO LAT.01°13'41.8" LONG.46°11'34.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	40KM	880KM
TARDE ENTRADA DO MIRIM / RIO VERMELHO MIRIM LAT.01°13'41.8" LONG.46°11'34.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p><u>MANHÃ</u> CONJ. CIDADE LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"</p> <p><u>TARDE</u> CONJ. CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"</p> <p><u>NOITE</u> CONJ. CIDADE NOVA LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"</p>	<p>MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)</p>	<p>M.ÔNIBU S</p>	<p>36KM</p>	<p>792KM</p>
<p><u>MANHA</u> CAITECUEIRA LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"</p> <p><u>TARDE</u> CAITECUEIRA</p>	<p>MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)</p>	<p>M.ÔNIBU S</p>	<p>24KM</p>	<p>528KM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°11'29.4" LONG.46°10'51.0" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
<u>MANHÃ</u> BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" <u>TARDE</u> BOMBOM LAT.01°08'29.1" LONG.46°08'32.4" CONJ. RIO PIRIÁ LAT.01°11'21.7" LONG.46°08'28.7" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M.ÔNIBU S	 42KM	924KM
<u>TARDE</u> SUMAÚMA LAT.01°09'09.0"	TARDE (13:00-18:00)	M.ÔNIBU S	18KM	396KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°06'04.4" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
MANHÃ MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" TARDE MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M.ÔNIBU S	38KM	836KM
NOITE MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LONG.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
MANHÃ MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LONG.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	MANHÃ (07:00-12:00)	ÔNIBUS	45KM	990KM
TARDE SANTA ROSA	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	78KM	1.716KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" NOITE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	NOITE (19:00- 23:00)			
---	-------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p><u>MANHÃ</u></p> <p>FAZENDINHA</p> <p>LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5"</p> <p>V. NOVA JUÇARAL</p> <p>LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"</p> <p>PIMENTA</p> <p>LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"</p> <p>SEDE</p> <p>LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"</p>	<p>MANHÃ (07:00-12:00)</p>	<p>ÔNIBUS</p>	<p>72KM</p>	<p>1.584KM</p>
<p><u>NOITE</u></p> <p>CENTRO NOVO</p> <p>LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"</p> <p>DESCOBERTA</p> <p>LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5"</p> <p>BOA VISTA</p> <p>LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"</p> <p>POMBAL</p> <p>LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"</p> <p>CEDRAL</p> <p>LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2"</p> <p>BITEUA</p>	<p>NOITE (19:00- 23:00)</p>	<p>ÔNIBUS</p>	<p>51KM</p>	<p>1.122KM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
TARDE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	51KM	1.122KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI I LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
<u>TARDE</u> LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" CHAPADA LAT.01°12'05.7" LONG.46°10'19.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1" <u>NOITE</u> LIMONDEUA	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	60KM	1.320KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
POLO LIMONDEUA				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M.ÔNIBUS	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<u>TARDE</u>				
BACURI I LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"				
BACURI II LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1"				
FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"				
SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1"				
FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"				
<u>MANHÃ</u>				
TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1"				
LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3"	MANHÃ (07:00-12:00)	M. ÔNIBUS	18KM	396KM
<u>TARDE</u>	TARDE (13:00-18:00)			
MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1"				
LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

MANHÃ				
JATOBÁ				
LAT.01°12'06.2"				
LONG.46°11'59.5"				
ITABIRI				
LAT.01°12'53.4"				
LONG.46°12'16.3"				
BACURI				
LAT.01°12'18.8"				
LONG.46°12'41.0"				
BITEUA				
LAT.01°13'08.1"				
LONG.46°12'58.9"				
MIRIM				
LAT.01°13'23.7"				
LONG.46°11'38.5"				
BITEUA				
LAT.01°13'08.1"				
LONG.46°12'58.9"				
CEDRAL				
LAT.01°14'11.8"				
LONG.46°13'12.2"				
POMBAL				
LAT.01°14'00.7"				
LONG.46°13'46.2"				
BOA VISTA				
LAT.01°14'23.8"				
LONG.46°14'06.9"				
CENTRO NOVO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°14'42.0"				
LONG.46°13'28.3"				
DESCOBERTA				
LAT.01°15'02."				
LONG.46°13'30.5"				
BITEUA				
LAT.01°13'08.1"				
LONG.46°12'58.9"				
<u>TARDE</u>				
JATOBÁ				
LAT.01°12'06.2"				
LONG.46°11'59.5"				
ITABIRI				
LAT.01°12'53.4"				
LONG.46°12'16.3"				
BACURI				
LAT.01°12'18.8"				
LONG.46°12'41.0"				
BITEUA				
LAT.01°13'08.1"				
LONG.46°12'58.9"				
MIRIM				
LAT.01°13'23.7"				
LONG.46°11'38.5"				
BITEUA				
LAT.01°13'08.1"				
LONG.46°12'58.9"				
CEDRAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
<u>MANHÃ</u> RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" <u>INTERMEDIARIO</u>	MANHÃ (07:00-10:30) INTERM (10:30-14:30) TARDE (14:30-18:30)	KOMBI	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RIO VERMELHO LAT.01°14'36.3" LONG.46°12'15.2" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" TARDE MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
MANHÃ SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3" LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	86KM	1.892KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
<u>TARDE</u>				
SANTANA LAT.01°16'21.7" LONG.46°16'34.3"				
LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7"				
ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9"				
PIQUIATEUA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" <u>NOITE</u> LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
<u>MANHÃ</u> BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	KOMBI	30KM	660KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
PIQUIATEUA LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
<u>TARDE</u>				
BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"				
CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
<u>NOITE</u>				
BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
POLO MARATAUNA				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
<u>TARDE</u> FAZENDINHA LAT.01°17'04.0" LONG.46°15'20.5" VILA NOVA LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" MARATAÚNA LAT.01°17'03.4" LONG.46°10'48.8"	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	54KM	1.188KM
<u>MANHÃ</u> SANTO INACIO LAT.01°16'14.1" LONG.46°10'25.3"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	81KM	1.782KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2"				
BOCA DO PIMENTA LAT.01°17'49.4" LONG.46°12'37.7"				
BR 308 LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.0"				
MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LONG.46°10'48.8"				
<u>TARDE</u>				
PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8"				
[SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2"				
BOCA DO MARATAUNA LAT.01°16'46.4" LONG.46°12'05.6"				
<u>MANHÃ</u>				
PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	MANHÃ (07:00-12:00)			
SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2"	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	136KM	2.992KM
	NOITE (19:00-23:00)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9"				
CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7"				
URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4"				
JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
<u>TARDE</u>				
PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"				
SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2"				
FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9"				
CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7"				
JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
<u>NOITE</u>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7" URUBUQUARA TRINDADE LAT.01°20'26.6" LONG.46°14'24.4" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
MANHÃ CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" FAZENDA SANTA MARIA/ TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" TARDE CURVA	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	64KM	1.408KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°26'05.0"				
LONG.46°20'06.9"				
TAUARÍ				
LAT.01°24'44.2"				
LONG.46°19'26.8"				
JUÇARAL				
LAT.01°21'42.1"				
LONG.46°16'23.4"				
<u>NOITE</u>				
CURVA				
LAT.01°26'05.0"				
LONG.46°20'06.9"				
TAUARÍ				
LAT.01°24'44.2"				
LONG.46°19'26.8"				
JUÇARAL				
LAT.01°21'42.1"				
LONG.46°16'23.4"				
<u>MANHÃ</u>				
VAI QUEM QUER				
LAT.01°20'03.2"				
LONG.46°15'48.2"				
VILA N. JUÇARAL				
LAT.01°19'04.0"				
LONG.46°15'57.2"				
<u>TARDE</u>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2"				
VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"				
<u>MANHÃ</u>				
VILA NOVA JUÇARAL LAT 01°19'03.86" LONG 46°15'56.58				
URUÇU DA VILA NOVA LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"				
ANAJATEUA LAT 01°19'54.95 LONG 46°17'49.09				
FAZENDA ALBANO LAT 01°18'57.60" LONG 46°18'10.79	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	BOBLO	58KM	1.276KM
<u>TARDE</u>				
VILA NOVA JUÇARAL LAT 01°19'03.86" LONG 46°15'56.58				
URUÇU/ ANAJATEUA LAT 01°19'54.95 LONG 46°17'49.09				
FAZENDA ALBANO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT 01°18'57.60" LONG 46°18'10.79"				
<u>MANHÃ</u> FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" <u>TARDE</u> FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" BR 308 /PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI 16KM		352KM
<u>MANHÃ</u> CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" FAZENDINHA/RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA LAT.01°19'05.8" LONG.46°16'39.5" <u>TARDE</u> CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6" FAZENDINHA/ RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	DOBLO 10KM		220KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°19'05.8"				
LONG.46°16'39.5"				
<u>NOITE</u> CAMPO ANAJATEUA, URUÇU/RAMAL DA VILA NOVA LAT.01°20'09.16" LONG.46°17'59.70" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	NOITE (19:00- 23:00)	DOBLO	44KM	968KM
<u>MANHÃ</u> RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M. ONIBUS	23KM	506KM
<u>TARDE</u> RAMAL DO BEMIDIO LAT.01°22'17.8" LONG.46°16'24.9" ITAPURITEUA LAT.01°23'24.6" LONG.46°15'40.9"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"				
TARDE FAZENDA DAS PEDRINHAS ANAJATEUA LAT.01°21'20.6" LONG.46°20'28.0" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9"	TARDE (13:00-18:00)	BOBLO	20KM	440KM
MANHA CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	MANHÃ (07:00-12:00)	M.	16KM	352KM
TARDE CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS		
POLO CURUPAITI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
<u>MANHÃ</u> BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
<u>TARDE</u> BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	M. ÔNIBUS	60KM	1.320KM
<u>NOITE</u> BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°26'00.1"				
LONG.46°28'18.7"				
<u>MANHA</u>				
TATAJUBA				
LAT.01°26'16.1"				
LONG.46°33'14.2"				
OUTEIRO				
LAT.01°26'21.8"				
LONG.46°29'23.8"				
CURUPAITI				
LAT.01°26'00.1"				
LONG.46°28'18.7"				
<u>TARDE</u>				
TATAJUBA				
LAT.01°26'16.1"	MANHÃ			
LONG.46°33'14.2"	(07:00-12:00)			
OUTEIRO	TARDE			
LAT.01°26'21.8"	(13:00-18:00)	ÔNIBUS	120KM	2.640KM
LONG.46°29'23.8"	NOITE (19:00-			
CURUPAITI	23:00)			
LAT.01°26'00.1"				
LONG.46°28'18.7"				
<u>NOITE</u>				
TATAJUBA				
LAT.01°26'16.1"				
LONG.46°33'14.2"				
OUTEIRO				
LAT.01°26'21.8"				
LONG.46°29'23.8"				
CURUPAITI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°26'00.1"				
LONG.46°28'18.7"				
<u>MANHÃ</u>				
RAMAL DA IGREJA				
LAT.01°26'43.2"				
LONG.46°35'44.6"				
SITIO JACI				
LAT.01°26'14.1"				
LONG.46°34'00.4"				
TATAJUBA				
LAT.01°26'16.1"				
LONG.46°33'14.2"				
BAIXO AÇAITEUA				
LAT.01°26'33.5"				
LONG.46°31'21.5"	MANHÃ (07:00-12:00)			
CURUPAITI	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	90KM	1.980KM
LAT.01°26'00.1"	NOITE (19:00- 23:00)			
LONG.46°28'18.7"				
<u>TARDE</u>				
RAMAL DA IGREJA				
LAT.01°26'43.2"				
LONG.46°35'44.6"				
SITIO JACI				
LAT.01°26'14.1"				
LONG.46°34'00.4"				
TATAJUBA				
LAT.01°26'16.1"				
LONG.46°33'14.2"				
BAIXO AÇAITEUA				
LAT.01°26'33.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°31'21.5" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" SITIO JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
TARDE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPIPINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" RAMAL DO BOI LAT.01°33'32.3" LONG.46°31'51.9"	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	120KM	2.640KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8"				
TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6"				
TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"				
BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5"				
PITORÓ GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5"				
PITORÓ LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2"				
CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
MANHÃ TERRA PROMETIDA/ RIO PITORO/RAMAL ARARAGUARA LAT 01°23'06.74 LONG 46°29'15.76 CURUPAITI	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M.ÔNIBU S	30KM	660KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" <u>TARDE</u> TERRA PROMETIDA, RIO PITORO LAT 01°23'06.74 LONG 46°29'15.76 RAMAL ARARGUARA LAT 01° LONG 46° CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
<u>MANHÃ</u> RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" PITORO GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'21.0" <u>TARDE</u> RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" PITORO GRANDE LAT.01°28'06.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°33'21.0"				
<u>NOITE</u> PITORO GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'21.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	NOITE (19:00-23:00)	DOBLO	28KM	616KM
<u>TARDE</u> MARIANA LAT.01°24'03.4" LONG.46°30'25.1" BR. 308/ FAZENDA DO LUIZINHO LAT.01°21'01.4" LONG.46°32'15.7" FAZENDA URUCUM/ RAMAL DA CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5"	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	46KM	1.012KM
<u>MANHÃ</u> BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SITIO ZÉ CANEIRO LAT.01°25'29.8" LONG.46°23'05.1" SITIO XORÁ	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	84KM	1.848KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO/ SITIO DOS SILVA/ SABA GURY LAT.01°25'39.8" LONG.46°33'54.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" TARDE BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" SITIO XORÁ LAT.01°25'45.8" LONG.46°33'13.7" SITIO MONTEIRO/ SITIO DOS SILVAS/ TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
NOITE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1" TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" POEIRÃO	NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	90KM	1.980KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°31'55.3"				
LONG.46°32'29.2"				
TABOCA GRANDE				
LAT.01°31'51.5"				
LONG.46°32'54.6"				
TABOQUINHA				
LAT.01°31'16.0"				
LONG.46°31'01.2"				
BUÇUQUARA				
LAT.01°29'32.2"				
LONG.46°32'51.5"				
PERITOTÓ GRANDE				
LAT.01°28'06.7"				
LONG.46°33'43.5"				
PERITORO				
LAT.01°26'52.0"				
LONG.46°30'34.2"				
CURUPAITI				
LAT.01°26'00.1"				
LONG.46°28'18.7"				
<u>TARDE</u>				
RAMAL DA IGREJA				
LAT.01°26'43.2"				
LONG.46°35'44.6"				
CURUPIRA	TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	46KM	1.012KM
LAT.01°24'53.5"				
LONG.46°35'34.6"				
CURTIÇA				

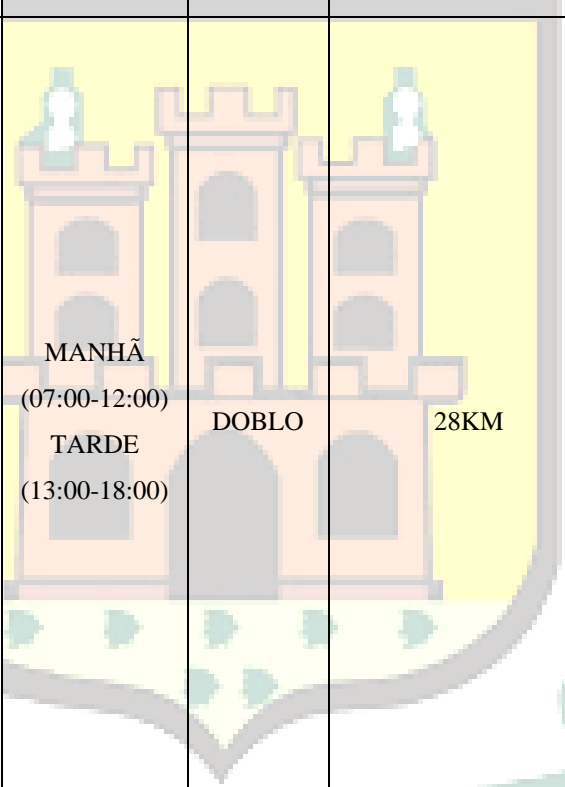


PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°22'55.0"				
LONG.46°37'10.5"				
PITOROZINHO				
LAT.01°22'56.2"				
LONG.46°32'51.3"				
<u>MANHÃ</u>				
POEIRÃO				
LAT.01°31'55.3"				
LONG.46°32'29.2"				
VILA NOVA				
LAT.01°31'13.3"				
LONG.46°31'51.5"				
TABOQUINHA				
LAT.01°31'16.0"				
LONG.46°31'01.2"				
TABOQUINHA	MANHÃ (07:00-12:00)	ÔNIBUS	56KM	1.232KM
LAT.01°31'16.0"	TARDE (13:00-18:00)			
LONG.46°31'01.2"				
<u>TARDE</u>				
POEIRÃO				
LAT.01°31'55.3"				
LONG.46°32'29.2"				
VILA NOVA ITAMBÁ				
LAT.01°31'13.3"				
LONG.46°31'51.5"				
TABOCA GRANDE				
LAT.01°31'51.5"				
LONG.46°32'54.6"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"				
<u>MANHÃ</u> BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" <u>TARDE</u> BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	 MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	DOBLO	28KM	616KM
<u>MANHÃ</u> TIPITINGA LAT.01°33'15.0" LONG.46°32'23.8" POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	24KM	528KM

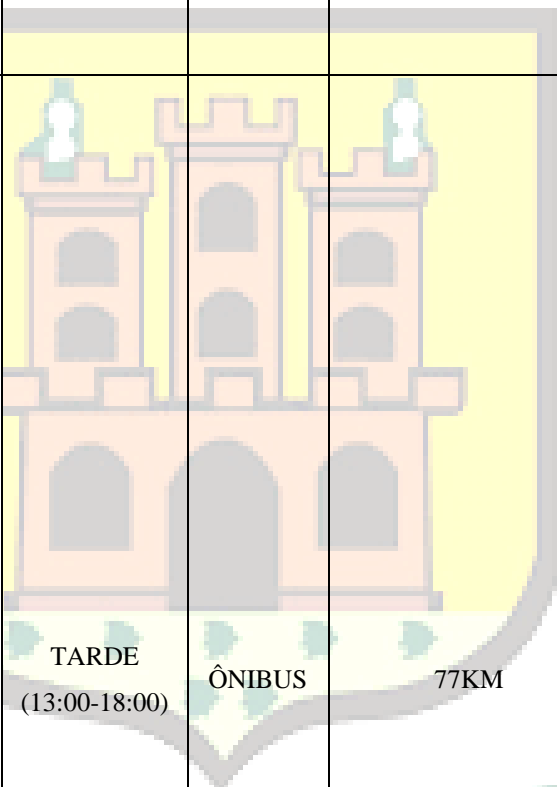


PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<u>TARDE</u> TIPIPINGA LAT.01°33'15.0" LONG.46°32'23.8" POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8"				
<u>MANHÃ</u> TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" RAMAL DO BOI LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" <u>TARDE</u> POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	60KM	1.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA TABOQUINHA POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"				
<u>TARDE</u> CARRPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7"	 TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	77KM	1.694KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°27'06.8"				
PIQUIOIRA				
LAT.01°26'40.8"				
LONG.46°25'16.0"				
CUMARU				
LAT.01°26'38.5"				
LONG.46°27'20.0"				
CURUPAITI				
LAT.01°26'00.1"				
LONG.46°28'18.7"				
<u>NOITE</u>				
CARRPATINHO				
LAT.01°33'36.4"				
LONG.46°29'43.4"				
PORTO				
LAT.01°32'59.6"				
LONG.46°30'16.4"				
ZOADOR DE BAIXO				
LAT.01°34'14.4"	NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	77KM	1.694KM
LONG.46°30'34.7"				
ZOADOR DE CIMA				
LAT.01°36'39.6"				
LONG.46°30'09.4"				
OURO				
LAT.01°34'14.0"				
LONG.46°28'40.6"				
MONTE-HOREBI				
LAT.01°34'30.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°28'27.0"				
JACAMIM				
LAT.01°29'20.7"				
LONG.46°27'06.8"				
PIQUIOIRA				
LAT.01°26'40.8"				
LONG.46°25'16.0"				
CUMARU				
LAT.01°26'38.5"				
LONG.46°27'20.0"				
CURUPAITI				
LAT.01°26'00.1"				
LONG.46°28'18.7"				
<u>MANHÃ</u>				
TAUARI				
LAT.01°24'44.2"				
LONG.46°19'26.8"				
CURVA				
LAT.01°26'05.0"				
LONG.46°20'06.9"	MANHÃ (07:00-12:00)			
PIQUIOIRA	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	104KM	2.288KM
LAT.01°26'40.8"				
LONG.46°25'16.0"				
CUMARU				
LAT.01°26'38.5"				
LONG.46°27'20.0"				
CURUPAITI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" <u>TARDE</u> TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" BASTIÃO LAT.01°26'31.4" LONG.46°23'25.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
<u>MANHÃ</u> RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" <u>TARDE</u> RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	48KM	1.056KM

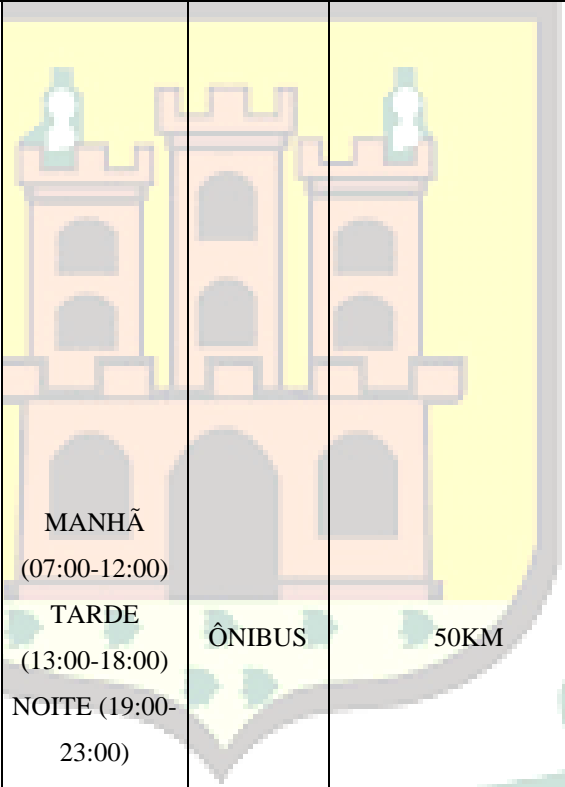


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

LAT.01°29'32.2"				
LONG.46°32'51.5"				
<u>MANHÃ</u>				
ZOADOR BAIXO				
LAT.01°34'14.4"				
LONG.46°30'34.7"				
ZOADOR CIMA				
LAT.01°36'39.6"				
LONG.46°30'09.4"				
CARRAPATINHO				
LAT.01°33'36.2"				
LONG.46°29'43.4"				
<u>TARDE</u>				
ZOADOR BAIXO	MANHÃ (07:00-12:00)			
LAT.01°34'14.4"	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	120KM	2.640KM
LONG.46°30'34.7"	NOITE (19:00- 23:00)			
ZOADOR CIMA				
LAT.01°36'39.6"				
LONG.46°30'09.4"				
JACAMIM				
LAT.01°29'20.7"				
LONG.46°27'06.8"				
CARRAPATINHO				
LAT.01°33'36.2"				
LONG.46°29'43.4"				
<u>NOITE</u>				
ZOADOR BAIXO				
LAT.01°34'14.4"				
LONG.46°30'34.7"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
<u>MANHÃ</u> PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" <u>TARDE</u> PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5"	 MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	50KM	1.100KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°28'27.0" CARRPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" <u>NOITE</u> OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
<u>MANHÃ</u> RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" <u>TARDE</u> RAMAL DA SANTA TAREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	DOBLO	40KM	880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°37'03.4"				
<u>TARDE</u> SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4"	TARDE (13:00-18:00)	DOBLO	40KM	880KM
CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
<u>TARDE</u> BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5"				
BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5"				
PIRITORO GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5"	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	56KM	1.232KM
JABUTI LAT.01°28'20.8" LONG.46°32'42.1"				
OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8"				
CURUPAITI LAT.01°26'00.1"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°28'18.7"				
<u>TARDE</u> ILHA DANTA LAT.01°29'06.3" LONG.46°17'15.2" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	TARDE (13:00-18:00)	DOBLO	28KM	616KM
<u>TARDE</u> PE. JOSIMO LAT.01°25'21.8" LONG.46°19'45.2" TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	26KM	572KM
<u>MANHÃ</u> SITIO REGIS LAT.01°27'05.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	108KM	2.376KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°34'04.7"	NOITE (19:00- 23:00)			
SITIO TICA				
LAT.01°26'59.0"				
LONG.46°34'11.0"				
SAPÓ				
LAT.01°27'21.2"				
LONG.46°33'52.0"				
JACI				
LAT.01°26'14.1"				
LONG.46°34'00.4"				
ELIAS				
LAT.01°26'09.7"				
LONG.46°34'11.1"				
RAMAL DA IGREJA				
LAT.01°26'43.2"				
LONG.46°35'44.6"				
CURUPIRA				
LAT.01°24'55.9"				
LONG.46°35'50.7"				
TATAJUBA				
LAT.01°26'16.1"				
LONG.46°33'14.2"				
<u>TARDE</u>				
SITIO REGIS				
LAT.01°27'05.7"				
LONG.46°34'04.7"				
SITIO TICA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°26'59.0"				
LONG.46°34'11.0"				
SAPÓ				
LAT.01°27'21.2"				
LONG.46°33'52.0"				
JACI				
LAT.01°26'14.1"				
LONG.46°34'00.4"				
ELIAS				
LAT.01°26'09.7"				
LONG.46°34'11.1"				
RAMAL DA IGREJA				
LAT.01°26'43.2"				
LONG.46°35'44.6"				
CURUPIRA				
LAT.01°24'55.9"				
LONG.46°35'50.7"				
TATAJUBA				
LAT.01°26'16.1"				
LONG.46°33'14.2"				
<u>NOITE</u>				
RAMAL DA IGREJA				
LAT.01°26'43.2"				
LONG.46°35'44.6"				
CURUPIRA				
LAT.01°24'55.9"				
LONG.46°35'50.7"				

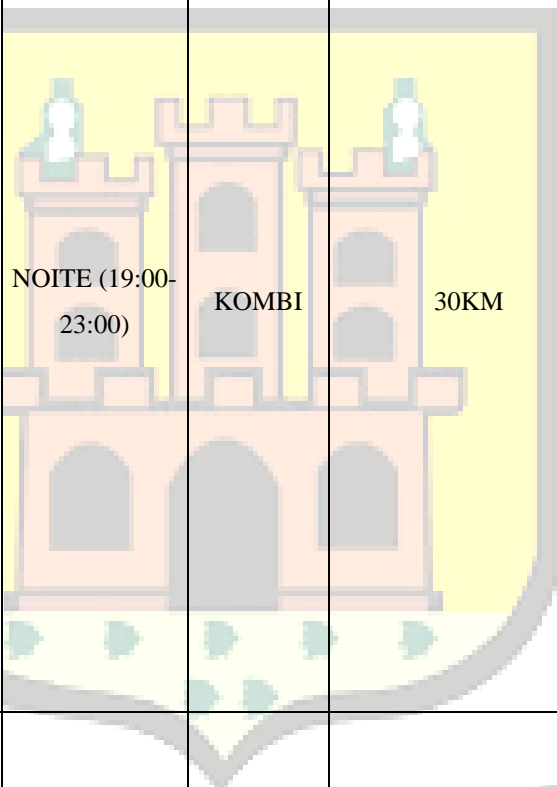


PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
<u>TARDE</u> GLORIA LAT.01°22'20.7" LONG.46°24'55.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	M. ÔNIBUS	62KM	1.364KM
<u>NOITE</u> CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
<u>MANHÃ</u> CARACAS LAT.01°25'13.0" LONG.46°27'16.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	28KM	616KM
<u>TARDE</u> CARACAS LAT.01°25'13.0"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°27'16.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
<u>NOITE</u> BUCUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA/TABOQUINHA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	 NOITE (19:00-23:00)	KOMBI	30KM	660KM
<u>MANHÃ</u> TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" <u>TARDE</u> TATAJUBA LAT.01°26'16.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	56KM	1.232KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°33'14.2"				
CURUPAITI				
LAT.01°26'00.1"				
LONG.46°28'18.7"				
POLO VILA CARDOSO				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
<u>MANHÃ</u>				
PACU				
LAT.01°41'35.1"				
LONG.46°21'43.7"				
VILA NOVA				
LAT.01°41'35.3"				
LONG.46°20'48.4"				
IGARAPÉ DE AREIA	MANHÃ (07:00-12:00)			
LAT.01°40'49.5"				
LONG.46°20'05.3"	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	64KM	1.408KM
MARIANA				
LAT.01°35'40.6"				
LONG.46°09'20.7"				
<u>TARDE</u>				
PACU				
LAT.01°41'35.1"				
LONG.46°21'43.7"				
VILA NOVA				
LAT.01°41'35.3"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°20'48.4'' IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5'' LONG.46°20'05.3'' MARIANA LAT.01°35'40.6'' LONG.46°09'20.7''				
<u>TARDE</u> JIBOIA LAT.01°41'48.6'' LONG.46°29'03.1'' CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3'' LONG.46°27'55.3'' OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1'' LONG.46°26'26.6'' PACU LAT.01°41'35.1'' LONG.46°21'43.7'' MARIANA LAT.01°35'40.6'' LONG.46°09'20.7''	TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	52KM	1.144KM
<u>TARDE</u> CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8'' LONG.46°25'37.3''	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	38KM	836KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8"				
CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
MANHÃ				
OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"				
SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9"				
INAIQUARA LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8"	MANHÃ (07:00-12:00)	ÔNIBUS	100KM	2.200KM
CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3"	NOITE (19:00- 23:00)			
CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<u>NOITE</u> CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CENTO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
<u>MANHÃ</u> MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00)			
<u>TARDE</u> MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	TARDE (13:00-18:00)	DOBLO	104KM	2.288KM
<u>NOITE</u>	NOITE (19:00-23:00)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
MANHÃ				
FAZENDA EIDAI LAT.01°37'01.3" LONG.46°12'33.8"				
FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00)			
TARDE	TARDE (13:00-18:00)	DOBLO	84KM	1.848KM
FAZENDA EIDAI LAT.01°37'01.3" LONG.46°12'33.8"	NOITE (19:00- 23:00)			
FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<u>NOITE</u>				
FAZENDA EIDAI LAT.01°37'01.3" LONG.46°12'33.8"				
FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5"				
VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
<u>MANHÃ</u>				
ANIGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0"				
PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8"				
MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	MANHÃ (07:00-12:00)	KOMBI	40KM	880KM
	TARDE (13:00-18:00)			
<u>TARDE</u>				
ANIGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0"				
PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"				
<u>MANHÃ</u> GEMEDOR/RIO COMPRIDO LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
<u>TARDE</u> GEMEDOUR/RIO COMPRIDO LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" FAZENDA LEITE PURO LAT.01°35'55.3" LONG.46°24'15.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	DOBLO	96KM	2.112KM
<u>NOITE</u> GEMEDOR LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

FAZENDA LEITE PURO LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
NOITE VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" I GARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" PACÚ LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	32KM	704KM
MANHÃ SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" TARDE	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	28KM	616KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"				
<u>MANHÃ</u> RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" <u>TARDE</u> RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" <u>NOITE</u> RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	KOMBI	38KM	836M



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p><u>MANHÃ</u></p> <p>SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"</p> <p>SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>SANTO ANTONIO LAT.01°37'40.7" LONG.46°09'54.1"</p> <p>SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"</p> <p><u>NOITE</u></p> <p>SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"</p> <p>SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"</p>	<p>MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)</p>	<p>KOMBI</p>	<p>36KM</p>	<p>792KM</p>
<p><u>MANHÃ</u></p> <p>JIBÔIA LAT.01°41'48.6" ONG.46°29'03.1"</p> <p>OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"</p>	<p>MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)</p>	<p>ÔNIBUS</p>	<p>44KM</p>	<p>968KM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3"				
<u>TARDE</u>				
JIBÔIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1"				
OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"				
CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3"				
<u>NOITE</u>				
JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1"				
CANOA DE BAIXO LAT.01°40'01.3" LONG.46°27'55.3"				
OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1 LONG.46°26'26.6"				
MARIANA LAT.01°43'53.1" LONG.46°18'41.7"				
POLO LAGUINHO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
<u>MANHÃ</u> FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA 1 LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 2 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" <u>NOITE</u> FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8" LONG.46°25'30.9" ACARA 1 LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 2	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	44KM	968KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
<u>NOITE</u> ITA-AÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	28KM	616KM
<u>NOITE</u> SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	29KM	638KM
<u>MANHÃ</u> FIRMIANA LAT.01°18'54.2"	MANHÃ (07:00-12:00)	ÔNIBUS	28KM	616KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°24'23.1'' BOCA DA FIRMIANA LAT.01°17'07.8'' LONG.46°25'30.9'' ACARA LAT.01°15'45.8'' LONG.46°24'34.0'' LAGUINHO LAT.01°14'16.6'' LONG.46°23'37.9''				
<u>MANHÃ</u> BUÇUTEUA LAT.01°20'42.4'' LONG.46°26'52.9'' ARARAQUARA LAT.01°18'37.9'' LONG.46°28'05.0'' <u>TARDE</u> RAMAL DO PITORÓ LAT.01°23'35.2'' LONG.46°4'72.0'' ARAGUARA LAT.01°18'37.9'' LONG.46°28'05.0''	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	DOBLO	48KM	1.056KM
<u>MANHÃ</u> RAMAL DO MARANHÃOZINHO LAT.01°15'18.83''	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	DOBLO	64KM	1.408KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

LONG. 46°27'56.46''				
TREVO DO ARATACIU				
LAT.01°16'15.03''				
LONG.46°28'28.21''				
ARATACIU				
LAT.01°16'26.90''				
LONG.46°27'58.54''				
TREVO APUI ARATACIU				
LAT.01°16'27.06''				
LONG.46°29'24.09''				
AÇAIZAL				
LAT.01°15'29.37''				
LONG.46°29'34.91''				
APUI				
LAT.01° 14'38.28''				
LONG.46°29'44.49''				
ESCOLA SANTA MARIA DO AÇAIZAL				
LAT.01°18'00.07''				
LONG.46°29'24.27''				
<u>TARDE</u>				
RAMAL DO MARANHÃOZINHO				
LAT.01°15'18.83''				
LONG.46°27'56.46''				
TREVO DO ARATACIU				
LAT.01°16'15.03''				
LONG.46°28'28.21''				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ARATACIU LAT.01°16'26.90'' LONG.46°27'58.54'' TREVO APUI ARATACIU LAT.01°16'27.06'' LONG.46°29'24.09'' AÇAIZAL LAT.01°15'29.37'' LONG.46°29'34.91'' APUI LAT.01° 14'38.28'' LONG.46°29'44.49'' ESCOLA SANTA MARIA DO AÇAIZAL LAT.01°18'00.07'' LONG.46°29'24.27''				
<u>MANHÃ</u> VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3'' LONG.46°24'43.5'' VALENTIM LAT.01°15'15.6'' LONG.46°22'23.6'' MAMAÚ LAT.01°16'44.4'' LONG.46°22'03.0'' LAGUINHO	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	44KM	968KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" <u>TARDE</u> VALENTIM LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
<u>MANHÃ</u> PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1" <u>TARDE</u> PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" LAGUINHO	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	46KM	1.012KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" <u>NOITE</u> PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9" FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1"				
<u>MANHÃ</u> ACARA LAT.01°15'45.8" LONG.46°24'34.0" ACARA 1 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9" <u>TARDE</u> ACARA LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" ACARA 1 LAT.01°15'47.1" LONG.46°25'37.9"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	24KM	528KM
<u>MANHÃ</u> CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	20KM	440KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" <u>TARDE</u> CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2" <u>NOITE</u> CAMPO LOURO LAT.01°17'40.3" LONG.46°21'32.1" SÃO JOSÉ DO PIRIÁ LAT.01°18'08.3" LONG.46°19'52.2"	NOITE (19:00-23:00)			
<u>MANHÃ</u> CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"				
MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" TARDE MAMAU	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	KOMBI	21KM	462KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" NOITE MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER LAT.01°16'22.7" LONG.46°22'23.6" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"				
MANHÃ JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9" TARDE JOSÉ ANTONIO FONTEL LAT.01°12'57.3"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	KOMBI	16KM	352KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°24'43.5'' LAGUINHO LAT.01°14'16.6'' LONG.46°23'37.9'' NOITE SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9'' LONG.46°23'09.8'' LAGUINHO LAT.01°14'16.6'' LONG.46°23'37.9''				
POLO FERNANDES BELO				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
MANHÃ FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5'' LONG.46°18'16.9'' SERINGA LAT.01°06'19.8'' LONG.46°20'20.0'' FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5'' LONG.46°18'16.9'' TARDE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5'' LONG.46°18'16.9'' SERINGA	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	88KM	1.936KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0" EMAUS LAT.01°03'34.2" LONG.46°16'49.1" GIZ LAT.01°03'32.3" LONG.46°17'01.9" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" NOITE FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" SERINGA LAT.01°06'19.8" LONG.46°20'20.0" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"				
<u>MANHÃ</u> ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" <u>TARDE</u> ILHA GRANDE	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" <u>NOITE</u> ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"				
<u>MANHÃ</u> CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" <u>TARDE</u> CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	27KM	594KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" <u>NOITE</u> CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1"				
POLO AÇAITEUA				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
<u>MANHÃ</u> BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" <u>TARDE</u>	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	KOMBI	24KM	528KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2"				
JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"				
CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				
<u>NOITE</u> BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2"				
JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"				
CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				
<u>MANHÃ</u> BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2"	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	102KM	2.244KM
JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				
SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"				
CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0"				
CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
<u>NOITE</u>				
BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2"				
JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"				
CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"				
CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0"				
CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
MANHÃ				
RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7"				
CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	66KM	1.452KM
BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0"				
AÇAITEUA LAT.01°10'33.3"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°21'34.6"				
<u>TARDE</u>				
RESSACA				
LAT.01°10'30.1"				
LONG.46°22'42.7"				
CAMPO POREIS				
LAT.01°12'07.7"				
LONG.46°24'02.7"				
BOCA DA CIBRASA				
LAT.01°11'20.9"				
LONG.46°19'59.0"				
AÇAITEUA				
LAT.01°10'33.3"				
LONG.46°21'34.6"				
<u>NOITE</u>				
RESSACA				
LAT.01°10'30.1"				
LONG.46°22'42.7"				
CAMPO DO PAU REIS				
LAT.01°12'07.7"				
LONG.46°24'02.7"				
AÇAITEUA				
LAT.01°10'33.3"				
LONG.46°21'34.6"				
<u>MANHÃ</u>	MANHÃ			
BRAÇO VERDE	(07:00-12:00)	ÔNIBUS	35KM	770KM
LAT.01°08'50.5"	NOITE (19:00-23:00)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°20'17.4'' AÇAITEUA LAT.01°10'33.3'' LONG.46°21'34.6'' <u>NOITE</u> CARANÃ LAT.01°09'36.2'' LONG.46°18'16.9'' BASÍLIA LAT.01°10'09.2'' LONG.46°19'06.1'' BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5'' LONG.46°20'17.4'' AÇAITEUA LAT.01°10'33.3'' LONG.46°21'34.6''				
<u>MANHÃ</u> RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8'' LONG.46°20'33.1'' MARACANÃ LAT.01°13'39.9'' LONG.46°21'27.2'' BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9'' LONG.46°19'59.0''	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	KOMBI	56KM	1.132KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" NOITE RAMAL DO MUCURA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9"	MANHÃ (07:00-12:00)	ÔNIBUS	25KM	550KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
<u>MANHÃ</u> ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'58.1"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	64KM	1.408KM
<u>TARDE</u> ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
<u>NOITE</u>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1"				
ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8" LONG.46°20'33.1"				
CACHOEIRA LAT.01°07'09.9" LONG.46°22'18.3"				
PORTO CASA VELHA LAT.01°07'55.8" LONG.46°21'14.1"				
AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
<u>MANHÃ</u>				
RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4"				
PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	ÔNIBUS	24KM	528KM
DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1"	TARDE (13:00-18:00)			
AÇAITEUA LAT.01°09'58.1"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°21'21.4"				
<u>TARDE</u>				
RAMAL DO SIRINGA				
LAT.01°08'10.9"				
LONG.46°20'32.4"				
PORTO				
LAT.01°08'33.9"				
LONG.46°21'05.6"				
DÁRIA LIMA				
LAT.01°10'24.5"				
LONG.46°24'15.1"				
AÇAITEUA				
LAT.01°10'33.3"				
LONG.46°21'34.6"				
<u>MANHÃ</u>				
SANTO ANDRÉ				
LAT.01°13'04.5"				
LONG.46°18'26.6"				
JUTAÍ				
LAT.01°12'15.5"	MANHÃ			
LONG.46°17'39.5"	(07:00-12:00)	KOMBI	16KM	352KM
PORTO	TARDE			
LAT.01°12'08.2"	(13:00-18:00)			
LONG.46°17'14.7"				
JUTAÍ				
LAT.01°12'15.5"				
LONG.46°17'39.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p><u>TARDE</u></p> <p>SANTO ANDRÉ</p> <p>LAT.01°13'04.5"</p> <p>LONG.46°18'26.6"</p> <p>JUTAÍ</p> <p>LAT.01°12'15.5"</p> <p>LONG.46°17'39.5"</p> <p>PORTO</p> <p>LAT.01°12'08.2"</p> <p>LONG.46°17'14.7"</p> <p>JUTAÍ</p> <p>LAT.01°12'15.5"</p> <p>LONG.46°17'39.5"</p>				
<p><u>MANHÃ</u></p> <p>POEIRÃO</p> <p>LAT.01°11'23.3"</p> <p>LONG.46°20'36.3"</p> <p>TACHI</p> <p>LAT.01°10'32.2"</p> <p>LONG.46°20'14.1"</p> <p>AÇAITEUA</p> <p>LAT.01°10'33.3"</p> <p>LONG.46°21'34.6"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>POEIRÃO</p> <p>LAT.01°11'23.3"</p> <p>LONG.46°20'36.3"</p>	<p>MANHÃ (07:00-12:00)</p> <p>TARDE (13:00-18:00)</p>	<p>ÔNIBUS</p>	<p>48KM</p>	<p>1.056KM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CABEÇEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1"				
TACHI LAT.01°10'32.2" LONG.46°20'14.1"				
AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
MANHÃ CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0"	MANHÃ (07:00-12:00)	KOMBI	20KM	440KM
CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0"	TARDE (13:00-18:00)			
SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"				
TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0"				
CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"				
<u>MANHÃ</u> PORTO DA SERRA LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	68KM	1.496KM
<u>TARDE</u> SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARÚ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°13'30.9"				
LONG.46°19'39.0"				
CANOA QUEIMADA				
LAT.01°14'04.8"				
LONG.46°18'50.0"				
CENTRO ALEGRE				
LAT.01°12'00.2"				
LONG.46°18'14.3"				
<u>MANHÃ</u>				
CABEÇEIRA				
LAT.01°11'20.9"				
LONG.46°19'59.1"				
BOCA DA CIBRASA				
LAT.01°11'20.9"				
LONG.46°19'59.0"				
VILA NOVA				
LAT.01°09'41.1"	MANHÃ			
LONG.46°21'30.4"	(07:00-12:00)	KOMBI	18KM	396KM
	TARDE			
AÇAITEUA	(13:00-18:00)			
LAT.01°10'33.3"				
LONG.46°21'34.6"				
<u>TARDE</u>				
VILA NOVA				
LAT.01°09'41.1"				
LONG.46°21'30.4"				
BAREIRÃO				
LAT.01°09'01.8"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°21'30.1"				
AÇAITEUA				
LAT.01°10'33.3"				
LONG.46°21'34.6"				
POLO KM 74				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
<u>TARDE</u> KM 64 LAT.01°38'02.1" LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2" LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	56KM	1.232KM
<u>MANHÃ</u> TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" FAZ. PIRIÁ LAT.01°45'40.2" LONG.46°41'22.4" FAZ. RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4"	TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°43'55.0" FAZ. TIPITINGA LAT.01°41'21.1" LONG.46°41'48.5" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"				
<u>TARDE</u> FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7" LONG.46°35'18.5" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	60KM	1.320KM
<u>TARDE</u> VILA DO MEIO LAT.01°32'25.8" LONG.46°38'12.6" VILA HERMON LAT.01°33'33.6" LONG.46°37'53.0" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	36KM	792KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p><u>TARDE</u></p> <p>SÃO DOMINGOS LAT.01°30'53.7" LONG.46°41'10.5"</p> <p>BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7"</p> <p>KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"</p>				
	TARDE (13:00-18:00)	ÔNIBUS	64KM	1.408KM
<p><u>TARDE</u></p> <p>TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"</p> <p>BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7"</p> <p>KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"</p>				
	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	72KM	1.584KM
<p><u>NOITE</u></p> <p>TRAV. SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"</p> <p>BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7"</p> <p>KM 74 LAT.01°41'06.9"</p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

LONG.46°42'29.4"				
<u>TARDE</u> KM74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" <u>NOITE</u> KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4" PONTE RIO PIRIÁ LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	84KM	1.848KM
<u>MANHÃ</u> KM 90 LAT.01°44'16.5"	MANHÃ (07:00-12:00)	M. ÔNIBUS	40KM	880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" TARDE KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6" KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	TARDE (13:00-18:00)			
POLO JAPIM				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
NOITE BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0" RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1" PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1"	NOITE (19:00-23:00)	ÔNIBUS	64KM	1.408KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°36'43.5" J APIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"				
<u>MANHÃ</u> NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6" <u>NOITE</u> NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5" SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00) NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	48KM	1.056KM
<u>MANHÃ</u> RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°47'57.1"				
VILA NOVA PIQUIÁ				
LAT.01°55'16.3"				
LONG.46°46'33.2"				
<u>TARDE</u>				
RAMAL DO BUETA				
LAT.01°53'24.8"				
LONG.46°47'57.1"				
RAMAL DO NEGO VERISSIMO				
LAT.01°56'32.7"				
LONG.46°47'36.5"				
VILA NOVA PIQUIA				
LAT.01°55'16.3"				
LONG.46°46'33.2"				
<u>NOITE</u>				
VILA NOVA PIQUIÁ				
LAT.01°55'16.3"				
LONG.46°46'33.2"				
ASSENTAMENTO				
LAT.01°57'21.7"				
LONG.46°47'36.2"				
RAMAL NEGO VERRISSIMO	NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	66KM	1.452KM
LAT.01°56'32.7"				
LONG.46°47'36.5"				
PORTÃO DO MEGE				
LAT.01°52'11.2"				
LONG.46°43'41.0"				
JAPIM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°47'53.8"				
LONG.46°41'54.6"				
<u>MANHÃ</u>				
RAMAL DO JAPIM				
LAT.01°56'11.8"				
LONG.46°39'12.1"				
VILA CALDEIRÃO				
LAT.02°00'01.9"				
LONG.46°39'41.5"				
TIMBOZAL				
LAT.01°57'27.5"				
LONG.46°38'43.6"				
<u>TARDE</u>				
RAMAL DO JAPIM	MANHÃ (07:00-12:00)			
LAT.01°56'11.8"	TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	90KM	1.980KM
LONG.46°39'12.1"	NOITE (19:00- 23:00)			
VILA CALDEIRÃO				
LAT.02°00'01.9"				
LONG.46°39'41.5"				
TIMBOZAL				
LAT.01°57'27.5"				
LONG.46°38'43.6"				
<u>NOITE</u>				
VILA CALDEIRÃO				
LAT.02°00'01.9"				
LONG.46°39'55.5"				
TIMBOZAL				
LAT.01°57'27.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°38'43.6"				
<u>MANHÃ</u> PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5" RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1" BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	ÔNIBUS	64KM	1.408KM
<u>MANHÃ</u> VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	MANHÃ (07:00-12:00)	KOMBI	42KM	924KM
<u>MANHÃ</u> RAMAL DO SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8"	MANHÃ (07:00-12:00)	KOMBI	24KM	528KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

LONG.46°41'54.6"				
<u>MANHÃ</u>				
JAPIM				
LAT.01°47'53.8"				
LONG.46°41'54.6"				
TABOCA				
LAT.01°45'41.8"				
LONG.46°43'06.6"				
JAPIM				
LAT.01°47'53.8"				
LONG.46°41'54.6"				
<u>TARDE</u>				
JAPIM				
LAT.01°47'53.8"				
LONG.46°41'54.6"				
TABOCA				
LAT.01°45'41.8"				
LONG.46°43'06.6"				
JAPIM				
LAT.01°47'53.8"				
LONG.46°41'54.6"				
<u>MANHÃ</u>	MANHÃ (07:00-12:00)	M. ÔNIBUS	36KM	792KM
IGARAPÉ DE PEDRA	TARDE (13:00-18:00)			
LAT.02°00'28.8"	NOITE (19:00- 23:00)	KOMBI	52KM	1.144KM
LONG.46°37'34.9"				
TIMBOZAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" <u>TARDE</u> IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" <u>NOITE</u> IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
<u>MANHÃ</u> ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°46'33.2" <u>TARDE</u> ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"				
<u>MANHÃ</u> PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9" RAMAL JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" <u>TARDE</u> PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9" RAMAL JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	72KM	1.584KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p><u>MANHÃ</u></p> <p>VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9"</p> <p>ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9"</p> <p>ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"</p>	<p>MANHÃ (07:00-12:00)</p> <p>TARDE (13:00-18:00)</p>	<p>KOMBI</p> <p>M. ÔNIBUS</p>	<p>24KM</p> <p>96KM</p>	<p>528KM</p> <p>2.112KM</p>
<p><u>MANHÃ</u></p> <p>FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0"</p> <p>IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9"</p> <p>TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>FAVEIRO LAT.02°01'03.5"</p>	<p>MANHÃ (07:00-12:00)</p> <p>TARDE (13:00-18:00)</p> <p>NOITE (19:00- 23:00)</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

<p>LONG.46°33'51.0" I</p> <p>GARAPE DE PEDRA</p> <p>LAT.02°00'28.8"</p> <p>LONG.46°37'34.9"</p> <p>TIMBOZAL</p> <p>LAT.01°57'27.5"</p> <p>LONG.46°38'43.6"</p> <p>NOITE</p> <p>FAVEIRO</p> <p>LAT.02°01'03.5"</p> <p>LONG.46°33'51.0"</p> <p>IGARAPE DE PEDRA</p> <p>LAT.02°00'28.8"</p> <p>LONG.46°37'34.9"</p> <p>TIMBOZAL</p> <p>LAT.01°57'27.5"</p> <p>LONG.46°38'43.6"</p>				
<p>TARDE</p> <p>FAVEIRO</p> <p>LAT.02°01'03.5"</p> <p>LONG.46°33'51.0"</p> <p>IGARAPE DE PEDRA</p> <p>LAT.02°00'28.8"</p> <p>LONG.46°37'34.9"</p> <p>TIMBOZAL</p> <p>LAT.01°57'27.5"</p> <p>LONG.46°38'43.6"</p> <p>NOITE</p> <p>FAVEIRO</p>	<p>TARDE (13:00-18:00)</p> <p>NOITE (19:00- 23:00)</p>	<p>ÔNIBUS</p>	<p>68KM</p>	<p>1.496KM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.02°01'03.5"				
LONG.46°33'51.0"				
IGARAPE DE PEDRA				
LAT.02°00'28.8"				
LONG.46°37'34.9"				
TIMBOZAL				
LAT.01°57'27.5"				
LONG.46°38'43.6"				
POLO CRISTAL				
ROTA DOS VEÍCULOS (22 DIAS)	TURNO	VEICULOS	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM EM MENSAL (22 DIAS)
<u>MANHÃ</u> RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	MANHÃ (07:00-12:00)	M. ÔNIBUS	42KM	924KM
<u>TARDE</u> RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6"	TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	42KM	924KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"				
TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	46KM	1.012KM
NOITE VILA LEAL LAT.02°11'43.9" LONG.46°36'59.1" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL	NOITE (19:00- 23:00)	ÔNIBUS	44KM	968KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.02°03'40.7"				
LONG.46°40'34.9"				
<u>MANHÃ</u>				
VILA CALDEIRÃO				
LAT.02°00'01.9"				
LONG.46°39'55.5"				
CUPIM DE FERRO				
LAT.02°03'47.3"				
LONG.46°35'18.2"				
CRISTAL	MANHÃ (07:00-12:00)	M. ÔNIBUS	64KM	1.408KM
LAT.02°03'40.7"	NOITE (19:00- 23:00)			
LONG.46°40'34.9"				
<u>NOITE</u>				
CUPIM DE FERRO				
LAT.02°03'47.3"				
LONG.46°35'18.2"				
CRISTAL				
LAT.02°03'40.7"				
LONG.46°40'34.9"				
<u>MANHÃ</u>				
PÉ DE COBRA				
LAT.02°11'04.8"				
LONG.46°37'02.5"	MANHÃ (07:00-12:00)			
VILA DOS SILVA	TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	36KM	792KM
LAT.02°09'57.0"				
LONG.46°37'12.1"				
SETE BARRACAS				
LAT.02°08'20.2"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°37'23.1" TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1"				
TARDE FAZENDA DO SAMUEL MEJER LAT.02°02'00.8" LONG.46°42'68.6" FAZENDA DO PAULISTA LAT.01°58'09.0" LONG.46°42'52.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	TARDE (13:00-18:00)	KOMBI	48KM	1056KM
TARDE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5" CUPIM DE FERRO LAT.02°03'47.3"	TARDE (13:00-18:00)	M. ÔNIBUS	48KM	1.056KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°35'18.2"				
CRISTAL				
LAT.02°03'40.7"				
LONG.46°40'34.9"				

TABELA 4 – TRANSPORTE ESCOLAR: ROTAS HIDROVIÁRIO FLUVIAL MUNICIPAL E ESTADUAL DE VISEU/PA.

TRANSPORTE ESCOLAR: ROTAS HIDROVIÁRIA FLUVIAL						
POLO SEDE						
Nº	ROTA FLUVIAL	TURNO	EMBARCAÇÃO	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	
1	<u>MANHÃ</u>					
	ITACUPIM					
	LAT.01°3'09.1"					
	LON.46°09'24.4"					
	TAPEREBATEUA					
	LAT.01°03'02.9"	MANHÃ				
	LON.46°09'2768"	(07:00-12:00)				
	<u>TARDE</u>					
	ITACUPIM	TARDE		LANCHA	17,14	377,,08MILHAS
	LAT.01°3'09.1"	(13:00-18:00)			MILHAS/NAUTICAS	
LON.46°09'24.4"	NOITE					
TAPEREBATEUA	(19:00-23:00)					
LAT.01°3'09.1"						
LON.46°09'24.4"						
<u>NOITE</u>						
ITACUPIM						
LAT.01°3'09.1"						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LON.46°09'24.4"				
TAPEREBATEUA				
LAT.01°3'09.1"				
LON.46°09'24.4"				

POLO CURUPAITI					
Nº	ROTA FLUVIAL	TURNO	EMBARCAÇÃO	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
2	MANHÃ TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9"	MANHÃ (07:00- 12:00) TARDE (13:00- 18:00)	VOADEIRA	12,96 MILHAS/NAUTICAS	285,12MILHAS
	TARDE TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

POLO VILA CARDOSO					
	ROTA FLUVIAL	TURNO	EMBARCAÇÃO	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
3	TARDE: MURUJA: LAT.01°37'06.9" LONG.46°08'57.0"				
	SÃO JOSÉ DO GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	TARDE (13:00-18:00)	VOADEIRA	7,5 MILHAS	165 MILHAS
	NOITE: MURUJÁ LAT.01°37'06.9" LONG.46°08'57.0"	NOITE (19:00-23:00)			
SÃO JOSE DO GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"					

2.14. ROTAS ATENDIDAS PELA FROTA DE ÔNIBUS (MEC/FNDE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

2.14.1. Atualmente a Secretaria Municipal de educação possui uma frota de 14 veículos, destinados ao atendimento de 14 rotas de transporte escolar distribuídas entre os polos da Sede, Curupaiti, Fernandes Belo, Lagunho, KM 74, Japim e Timbozal, atendendo aproximadamente 974 (novecentos e setenta e quatro) alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme demonstrado na tabela 6, do Estudo Técnico Preliminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

2.15. Diante da necessidade de garantir o transporte seguro e eficiente dos alunos da rede pública de ensino, considerando as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e a Resolução FNDE nº 18/2021, atualizada pela resolução FNDE nº 5/2024, as normas do Código de Trânsito Brasileiro, normas do DETRAN e regras de segurança do transporte escolar, portanto considera-se a aceitação de veículos de pequeno porte em determinadas rotas, conforme demonstrado na tabela 5, do Estudo Técnico Preliminar.

2.16. Considerando a quantidade ínfima de estudantes em determinadas rotas, justifica-se a utilização de veículos de pequeno porte, como Kombi, Doblo ou similar, para evitar custos desnecessários e desperdício de recursos públicos.

2.17. Considerando que carros menores apresentam menor consumo de combustível, custos reduzidos de manutenção e menor desgaste em vias rurais ou de difícil acesso, garantindo uso otimizado dos recursos do FNDE e maior sustentabilidade financeira do transporte escolar.

2.18. Considerando que em regiões onde ônibus e vans enfrentam dificuldades de circulação devido a estradas estreitas, terrenos acidentados ou áreas com baixa infraestrutura viária, veículos menores garantem a continuidade do serviço e o acesso dos alunos à escola.

2.19. Considerando que os veículos pequenos estejam devidamente equipados com cintos de segurança, identificação adequada e aprovação em vistorias, os carros de pequeno porte atendem aos requisitos de transporte escolar, assegurando a proteção dos alunos. O condutor responsável seguirá as exigências legais, incluindo CNH apropriada, curso de transporte escolar e ficha limpa perante órgãos de trânsito.

2.20. Considerando que o uso de veículos menores possibilita maior flexibilidade nos horários e ajustes rápidos nas rotas, atendendo a alunos dispersos em áreas rurais ou de difícil acesso sem comprometer a regularidade do serviço.

2.21. Com base nesses fatores, a adoção de veículos de pequeno porte para rotas com baixa demanda de alunos se mostra economicamente viável e alinhada às diretrizes do FNDE, permitindo um transporte seguro e eficiente para os estudantes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial, destinados ao transporte diário de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Viseu, residentes em áreas urbanas, rurais e ribeirinhas, durante o período correspondente a 220 (duzentos e vinte) dias letivos.

3.1.2. Os serviços serão executados mediante utilização de veículos terrestres e embarcações apropriadas às condições de trafegabilidade e navegabilidade das rotas, observando-se todas as normas de segurança, conforto, regularidade e continuidade exigidas pela legislação vigente.

3.1.3. A contratação encontra-se dividida em lotes operacionais, distribuídos em 122 (cento e vinte e duas) rotas terrestres e 03 (três) rotas hidroviárias fluvial, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência e seus anexos.

3.2. Da frota e da execução operacional

3.2.1. A estimativa da frota necessária à execução dos serviços foi elaborada considerando as especificidades das rotas terrestres e hidroviárias/fluviais, podendo sofrer alterações conforme a proposta operacional apresentada pela contratada, desde que garantida a plena execução dos serviços e a adequada capacidade de atendimento da demanda estudantil.

3.2.2. A contratada deverá disponibilizar veículos terrestres e embarcações em quantidade suficiente para atendimento integral das rotas contratadas, observando:

- capacidade compatível com o número de alunos transportados;
- condições adequadas de segurança e conservação;
- regularidade documental;
- manutenção preventiva e corretiva;
- atendimento às exigências dos órgãos de trânsito e da autoridade marítima competente.

3.2.3. Além da frota operacional, a contratada deverá manter reserva técnica mínima correspondente a 5% (cinco por cento) da frota total utilizada na execução contratual, destinada à substituição emergencial de veículos ou embarcações em casos de falhas mecânicas, acidentes, manutenção corretiva ou outras situações que possam comprometer a continuidade dos serviços.

3.3. Das alterações operacionais e ajustes das rotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.3.1. A quantidade de veículos e embarcações por rota deverá atender integralmente às demandas previstas neste Termo de Referência, podendo ser ajustada pela Administração, mediante comunicação formal à contratada, sempre que necessário para:

- aperfeiçoamento da logística operacional;
- otimização da utilização da frota;
- melhoria da eficiência do serviço;
- adequação do transporte às necessidades dos alunos;
- redução de custos operacionais;
- atendimento ao princípio constitucional da economicidade.

3.3.2. A Administração reserva-se o direito de acrescentar, alterar ou suprimir rotas e trajetos terrestres ou hidroviários/fluviais, conforme necessidade superveniente devidamente justificada.

3.3.3. Na hipótese de inexistência de alunos em determinada rota, esta poderá ser suprimida do contrato, observando-se o interesse público e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

3.4. Da substituição da frota

3.4.1. A contratada deverá manter veículos terrestres e embarcações reservas aptos à substituição imediata da frota operacional, de modo a assegurar a continuidade ininterrupta do transporte escolar.

3.4.2. Para fins de manutenção preventiva, corretiva ou substituição emergencial, poderá a contratada utilizar serviços terceirizados, desde que os veículos e embarcações empregados estejam devidamente regularizados, incluindo:

- licenciamento válido;
- seguro obrigatório dos passageiros;
- condições adequadas de segurança;
- condutores e pilotos legalmente habilitados;
- observância das normas dos órgãos competentes.

3.4.3. Todas as despesas decorrentes dessas substituições correrão exclusivamente às expensas da contratada.

3.5. Das particularidades geográficas e logísticas

3.5.1. O Município de Viseu apresenta características geográficas e logísticas específicas que impactam diretamente a execução do transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

3.5.2. As rotas terrestres abrangem vias urbanas, rurais e estradas não pavimentadas, incluindo trechos das rodovias BR-308, PA-102 (Estrada Nova), BR-316 e PA-462, esta última com acesso por sistema Ferry-Boat. Grande parte dessas vias apresenta condições precárias de trafegabilidade, especialmente durante o período chuvoso, dificultando o deslocamento dos alunos e aumentando o desgaste da frota.

3.5.3. Além disso, o Município possui extensas áreas ribeirinhas e localidades acessíveis exclusivamente por vias fluviais, exigindo a utilização de embarcações apropriadas e em conformidade com as normas de segurança da navegação.

3.5.4. Ressalta-se ainda que o Município possui área territorial aproximada de 4.939,254 km², conforme dados do IBGE/2020, circunstância que amplia significativamente a complexidade logística da prestação dos serviços.

3.6. Da divisão em Lotes

3.6.1. A divisão do objeto em lotes foi estruturada com base em critérios técnicos relacionados à afinidade geográfica, logística operacional, compatibilidade da frota e racionalização da execução contratual, permitindo que cada lote contemple rotas próximas entre si e com características semelhantes de deslocamento, distância, relevo, trafegabilidade e navegabilidade. escolar terrestre foi dividido em 11 (onze) lotes e o hidroviário fluvial em 3 (três) lotes sendo eles:

Lotes: Rota terrestre

I- Sede

II - Limondeua

III - Marataúna

IV - Curupaiti

V - Vila Cardoso

VI - Laginho

VII - Fernandes Belo

VIII - Açaiteua

IX - KM 74

X - Japim

XI - Cristal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Lotes: Rota hidroviária fluvial

I - Sede

II - Curupaiti

III - Vila Cardoso

3.7. Da justificativa técnica do agrupamento em Lotes

3.7.1. A divisão do objeto em lotes foi estruturada com base em critérios técnicos de afinidade geográfica, logística operacional, compatibilidade dos veículos e racionalização da execução contratual, permitindo que cada lote contemple rotas próximas entre si e com características semelhantes de deslocamento, relevo, distância e condições variadas.

3.7.2. A modelagem proposta busca assegurar maior eficiência operacional, possibilitando à contratada realizar gestão integrada da frota terrestre e hidroviária/fluvial, abrangendo:

- abastecimento;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição emergencial;
- gerenciamento de condutores, monitores e pilotos;
- planejamento logístico das rotas.

3.7.3. O agrupamento em lotes reduz os riscos de descontinuidade da prestação dos serviços em regiões remotas e de difícil acesso, evitando problemas decorrentes da fragmentação excessiva das rotas, tais como:

- baixa atratividade econômica;
- ausência de interessados;
- inviabilidade operacional;
- evasão de fornecedores;
- desatendimento dos alunos da rede pública.

3.7.4. Importante destacar que determinadas rotas apresentam baixa densidade de alunos, grandes distâncias percorridas e elevados custos operacionais, fatores que poderiam comprometer a competitividade caso fossem licitadas isoladamente.

3.7.5. O agrupamento equilibrado das rotas permite compensação operacional entre trajetos mais onerosos e outros de maior viabilidade econômica, favorecendo a manutenção do equilíbrio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

econômico-financeiro da contratação e ampliando a competitividade entre empresas com capacidade operacional compatível com a complexidade do objeto.

3.8. Da fiscalização contratual

3.8.1. O agrupamento regionalizado em lotes também favorece a fiscalização da execução contratual, permitindo à Administração acompanhar de forma mais eficiente:

- a qualidade dos serviços prestados;
- a regularidade dos veículos e embarcações;
- o cumprimento dos itinerários;
- a pontualidade do transporte escolar;
- as condições de segurança da operação.

3.8.2. A modelagem adotada observa os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. Portanto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial justifica-se pela necessidade de garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino nas unidades escolares do Município de Viseu, especialmente daqueles residentes em áreas rurais, ribeirinhas e de difícil acesso.

3.10. A medida visa assegurar o direito fundamental à educação, conforme disposto na Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seu artigo 11, inciso VI.

3.11. A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa nº 58/2022 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, garantindo transparência, legalidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

3.12. Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida de interesse público indispensável à promoção da equidade no acesso à educação, à segurança dos estudantes e à continuidade da prestação do serviço público educacional no Município.

3.13. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Viseu/PA para o exercício de 2026, estando registrado sob o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

nº 32 (trinta e dois), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos normativos municipais que regulamentam o planejamento das contratações públicas, conforme documentação comprobatória constante nos autos do processo.

32	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino do município de Viseu-PA.	3.3.90.39.00	24 de janeiro de 2026	24 de abril de 2026	R\$ 8.443.663,76.	MÉDIA
----	----------------------------------	--	--	--------------	-----------------------	---------------------	-------------------	-------

Fonte: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2026.pdf>

3.14. A contratação pretendida guarda plena compatibilidade com o Planejamento Estratégico da Administração Municipal, estando alinhada aos objetivos, metas e ações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026. Sua execução contribuirá para o fortalecimento da capacidade administrativa e operacional dos órgãos envolvidos, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, bem como o atendimento adequado das demandas institucionais e da coletividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Da solução proposta

3.2.1. Após análise de possíveis alternativas, conforme levantamento no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, destaca-se: execução direta dos serviços mediante utilização de frota própria municipal; ampliação da frota própria do Município; terceirização integral ou parcial por rotas/itens individualizados; contratação por quilômetro rodado, por rotas/lotês; agrupamento de rotas em lotês por afinidade geográfica e operacional.

3.2.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação contínua de serviços de transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial, destinados ao deslocamento diário dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Viseu, entre suas residências e as respectivas unidades escolares, abrangendo rotas urbanas, rurais, vicinais, ribeirinhas e de difícil acesso.

3.2.3. A prestação dos serviços compreenderá a disponibilização de veículos terrestres e embarcações adequadas às características operacionais de cada rota, incluindo mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

especializada, manutenção, abastecimento, seguros e todos os demais insumos necessários à plena, regular e segura execução contratual.

3.3. Da forma de execução da contratação

3.3.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma indireta, mediante terceirização, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para contratação de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

3.3.2. Adotando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, com julgamento e adjudicação por lotes organizados segundo critérios de afinidade geográfica, logística operacional e características das rotas terrestres e hidroviárias/fluviais.

3.3.3. A modelagem adotada visa assegurar maior eficiência operacional, competitividade, economicidade e melhor gerenciamento da execução contratual.

3.4. Dos elementos integrantes da solução

3.4.1. A solução contempla a operação integral do transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial, incluindo, entre outros, os seguintes serviços e obrigações:

- disponibilização de veículos terrestres e embarcações apropriadas ao transporte escolar, compatíveis com as condições das vias, navegabilidade dos cursos d'água e quantidade de alunos transportados em cada rota;
- fornecimento de condutores e pilotos devidamente habilitados, qualificados e capacitados para atuação no transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial;
- execução de manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre e das embarcações, garantindo adequadas condições de segurança, trafegabilidade e navegabilidade;
- substituição imediata de veículos, embarcações, condutores ou pilotos em casos de falha mecânica, indisponibilidade operacional, acidentes ou qualquer situação que comprometa a continuidade da prestação dos serviços;
- contratação e manutenção de cobertura securitária para veículos, embarcações, passageiros, tripulação e terceiros, conforme exigências legais e contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- abastecimento, higienização, limpeza e conservação da frota terrestre e fluvial;
- cumprimento integral das disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, das normas da Autoridade Marítima Brasileira, da Capitania dos Portos e demais legislações aplicáveis ao transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial;
- observância das condições mínimas de segurança, acessibilidade, conforto, regularidade operacional e navegabilidade;
- disponibilização de mecanismos de controle operacional, rastreamento e monitoramento da execução contratual, quando exigidos pela Administração;
- atendimento integral das rotas urbanas, rurais, vicinais, fluviais e de difícil acesso constantes do planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.5. Da divisão da solução em Lotes

3.5.1. A solução adotada prevê a divisão da contratação em lotes geográficos e operacionais, estruturados de acordo com critérios técnicos relacionados à localização das rotas, distância percorrida, tipo de acesso, condições de trafegabilidade, navegabilidade e demanda de alunos.

A divisão em lotes tem como finalidade:

- otimizar a logística da execução contratual;
- ampliar a competitividade do certame;
- racionalizar a utilização da frota terrestre e fluvial;
- reduzir deslocamentos improdutivos;
- facilitar a fiscalização dos serviços;
- assegurar maior eficiência operacional.

3.5.2. Cada lote poderá reunir rotas com características operacionais semelhantes, permitindo melhor gerenciamento da frota, da manutenção, do abastecimento e das equipes envolvidas na execução contratual.

3.6. Da continuidade e segurança da prestação dos serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

3.6.1. A solução contempla mecanismos destinados a assegurar a continuidade, regularidade e segurança da prestação do serviço público de transporte escolar, incluindo:

- exigência de veículos terrestres e embarcações reservas;
- substituição imediata da frota operacional em caso de falhas ou indisponibilidade;
- substituição de condutores ou pilotos quando necessário;
- manutenção permanente das condições de segurança operacional;
- adoção de indicadores mínimos de desempenho e qualidade;
- fiscalização contínua da execução contratual.

3.6.2. A contratada deverá garantir que os serviços sejam executados sem interrupções durante todo o calendário letivo, observando os padrões mínimos de segurança, conforto e eficiência exigidos pela Administração Pública.

3.7. Dos resultados esperados com a contratação

Com a implementação da solução proposta, busca-se assegurar:

- transporte escolar seguro, regular e adequado aos alunos da rede pública de ensino;
- continuidade da prestação do serviço durante todo o período letivo;
- eficiência logística e operacional na execução das rotas terrestres e hidroviárias/fluviais;
- economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos;
- flexibilidade operacional para adequação das rotas à demanda escolar;
- redução dos custos administrativos relacionados à gestão direta de frota própria;
- atendimento às normas de segurança, acessibilidade, trânsito e navegação vigentes;
- ampliação do acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares, especialmente nas comunidades rurais e ribeirinhas.

3.8. Do alinhamento legal e administrativo da solução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

3.8.1. A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, vantajosidade da contratação e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.2. A modelagem apresentada mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa para garantir o atendimento contínuo, seguro e eficiente da demanda de transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Viseu.

TABELA 7 – QUANTIDADE CONSOLIDADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
LOTE I - POLO SEDE					
ITEM	ROTAS TERRESTRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS DIÁRIA)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	<u>NOITE</u> MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LONG.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	924KM	9.240KM
2	<u>MANHÃ</u> MARATAUNA LAT.01°17'03.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para	KM	990KM	9.900KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°10'48.8" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" PIRATEUA LAT.01°15'04.4" LONG.46°11'14.01" JOÃO GRANDE LAT.01°13'40.9" LONG.46°10'36.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
3	TARDE SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'59.3" CHAPADA LAT.01°12'05.07" LONG.46°10'14.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação	KM	1.716KM	17.160KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>SEDE</p> <p>LAT.01°12'18.1"</p> <p>LONG.46°08'27.1"</p> <p>NOITE</p> <p>SANTA ROSA</p> <p>LAT.01°11'59.1"</p> <p>LONG.46°15'40.1"</p> <p>FAZENDA REAL</p> <p>LAT.01°11'37.2"</p> <p>LONG.46°12'56.2"</p> <p>TOLEDO</p> <p>LAT.01°11'24.6"</p> <p>LONG.46°11'59.3"</p> <p>CHAPADA</p> <p>LAT.01°12'05.07"</p> <p>LONG.46°10'14.1"</p> <p>SEDE</p> <p>LAT.01°12'18.1"</p> <p>LONG.46°08'27.1"</p>	<p>regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
4	<p>MANHÃ</p> <p>FAZENDINHA</p> <p>LAT.01°17'04.0"</p> <p>LONG.46°15'20.5"</p> <p>V. NOVA JUÇARAL</p> <p>LAT.01°19'04.0"</p> <p>LONG.46°15'57.2"</p> <p>PIMENTA</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado,</p>	KM	1.584KM	15.840KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
5	NOITE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.122KM	11.220KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"				
6	TARDE CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" BITEUA LAT.01°13'08.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.122KM	11.220KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>LONG.46°12'58.9"</p> <p>BACURI</p> <p>LAT.01°12'18.8"</p> <p>LONG.46°12'41.0"</p> <p>ITABIRI</p> <p>LAT.01°12'53.4"</p> <p>LONG.46°12'16.3"</p> <p>BACURI I</p> <p>LAT.01°12'21.8"</p> <p>LONG.46°13'01.1"</p> <p>SEDE</p> <p>LAT.01°12'18.1"</p> <p>LONG.46°08'27.1"</p>				
7	<p>TARDE</p> <p>LIMONDEUA</p> <p>LAT.01°10'27.1"</p> <p>LONG.46°12'12.3"</p> <p>TOLEDO</p> <p>LAT.01°11'24.6"</p> <p>LONG.46°11'20.1"</p> <p>CHAPADA</p> <p>LAT.01°12'05.7"</p> <p>LONG.46°10'19.1"</p> <p>SEDE</p> <p>LAT.01°12'18.1"</p> <p>LONG.46°08'27.1"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com</p>	KM	1.320KM	13.200KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<u>NOITE</u> LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" MOCAMBO LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" SEDE LAT.01°12'18.1" LONG.46°08'27.1"	motorista devidamente habilitado.			
LOTE II - POLO LIMONDEUA					
ITEM	ROTAS TERRESTRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)
1	<u>MANHÃ</u> BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BACURI II LAT.01°12'21.8" LONG.46°13'01.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com	KM	1.320KM	13.200KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" TARDE BACURI I E II LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2" SANTA ROSA LAT.01°11'59.1" LONG.46°15'40.1" FAZENDA REAL LAT.01°11'37.2" LONG.46°12'56.2"	todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
2	MANHÃ TOLEDO LAT.01°11'24.6" LONG.46°11'20.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3" TARDE MOCAMBO	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de	KM	396KM	3.960KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°12'21.9" LONG.46°11'26.1" LIMONDEUA LAT.01°10'27.1" LONG.46°12'12.3"	segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado			
3	MANHÃ JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5" ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3" BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.672KM	16.720KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9"				
CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3"				
DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5"				
BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
TARDE				
JATOBÁ LAT.01°12'06.2" LONG.46°11'59.5"				
ITABIRI LAT.01°12'53.4" LONG.46°12'16.3"				
BACURI LAT.01°12'18.8" LONG.46°12'41.0"				
BITEUA LAT.01°13'08.1"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°12'58.9" MIRIM LAT.01°13'23.7" LONG.46°11'38.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CEDRAL LAT.01°14'11.8" LONG.46°13'12.2" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" DESCOBERTA LAT.01°15'02." LONG.46°13'30.5" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9"				
4	MANHÃ RIO VERMELHO	VEÍCULO – Tipo dobro	KM	924KM	9.240KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>LAT.01°14'36.3"</p> <p>LONG.46°12'15.2"</p> <p>MIRIM</p> <p>LAT.01°13'23.7"</p> <p>LONG.46°11'38.5"</p> <p>BITEUA</p> <p>LAT.01°13'08.1"</p> <p>LONG.46°12'58.9"</p> <p><u>INTERMEDIARIO</u></p> <p>RIO VERMELHO</p> <p>LAT.01°14'36.3"</p> <p>LONG.46°12'15.2"</p> <p>MIRIM</p> <p>LAT.01°13'23.7"</p> <p>LONG.46°11'38.5"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>MIRIM</p> <p>LAT.01°13'23.7"</p> <p>LONG.46°11'38.5"</p> <p>BITEUA</p> <p>LAT.01°13'08.1"</p> <p>LONG.46°12'58.9"</p>	<p>(fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
5	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>SANTANA</p> <p>LAT.01°16'21.7"</p> <p>LONG.46°16'34.3"</p> <p>LEVADA</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para</p>	KM	1.892KM	18.920KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°15'50.1"	mais de 20			
LONG.46°15'48.6"	passageiros,			
PIQUIATEUA	com ar			
LAT.01°14'53.7"	condicionado,			
LONG.46°15'03.9"	direção			
CAJUEIRO	hidráulica,			
LAT.01°13'28.2"	equipado com			
LONG.46°15'55.7"	todos			
POMBAL	componentes de			
LAT.01°14'00.7"	segurança,			
LONG.46°13'46.2" I	documentação			
TAMIXILA	regular, com			
LAT.01°13'56.3"	motorista			
LONG.46°16'28.9"	devidamente			
PIQUIATEUA	habilitado.			
LAT.01°14'53.7"				
LONG.46°15'03.9"				
TARDE				
SANTANA				
LAT.01°16'21.7"				
LONG.46°16'34.3"				
LEVADA				
LAT.01°15'50.1"				
LONG.46°15'48.6"				
PIQUIATEUA				
LAT.01°14'53.7"				
LONG.46°15'03.9"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BITEUA LAT.01°13'08.1" LONG.46°12'58.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE LEVADA LAT.01°15'50.1" LONG.46°15'48.6" PIQUATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" BITEUA LAT.01°13'08.1"				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°12'58.9" CAJUEIRO LAT.01°13'28.2" LONG.46°15'55.7" ITAMIXILA LAT.01°13'56.3" LONG.46°16'28.9" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9"				
6	<u>MANHÃ</u> BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" PIQUIATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" <u>TARDE</u>	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	660KM	6.600KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2" PIQUATEUA LAT.01°14'53.7" LONG.46°15'03.9" NOITE BOA VISTA LAT.01°14'23.8" LONG.46°14'06.9" CENTRO NOVO LAT.01°14'42.0" LONG.46°13'28.3" POMBAL LAT.01°14'00.7" LONG.46°13'46.2"				
LOTE III- POLO MARATAÚNA					
ITEM	ROTAS TERRESRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	TARDE FAZENDINHA	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a	KM	1.188KM	11.880KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

	<p>LAT.01°17'04.0"</p> <p>LONG.46°15'20.5"</p> <p>VILA NOVA</p> <p>LAT.01°19'04.0"</p> <p>LONG.46°15'57.2"</p> <p>FAZENDA NELORE</p> <p>LAT.01°19'20.1"</p> <p>LONG.46°13'25.9"</p> <p>PIMENTA</p> <p>LAT.01°17'45.4"</p> <p>LONG.46°12'12.1"</p> <p>MARATAÚNA</p> <p>LAT.01°17'03.4"</p> <p>LON.46°10'48.8"</p>	<p>partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
2	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>SANTO INACIO</p> <p>LAT.01°16'14.1"</p> <p>LONG.46°10'25.3"</p> <p>SOROROCA</p> <p>LAT.01°17'08.0"</p> <p>LONG.46°12'17.2"</p> <p>BOCA DO PIMENTA</p> <p>LAT.01°17'49.4"</p> <p>LONG.46°12'37.7"</p> <p>BR 308</p> <p>LAT.01°15'04.4"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de</p>	KM	1.782KM	17.820KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°11'14.0" MARATAUNA LAT.01°17'03.4" LON.46°10'48.8" <u>TARDE</u> PIQUI LAT.01°16'28.3" LONG.46°13'06.8" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" BOCA DO MARATAUNA LAT.01°16'46.4" LONG.46°12'05.6"	segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
3	<u>MANHÃ</u> PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" SOROROCA LAT.01°17'08.0" LONG.46°12'17.2" FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" CUJUBIM LAT.01°20'53.4" LONG.46°15'01.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança,	KM	2.992KM	29.920KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

URUBUQUARA	documentação			
TRINDADE	regular, com			
LAT.01°20'26.6"	motorista			
LONG.46°14'24.4"	devidamente			
	habilitado.			
JUÇARAL				
LAT.01°21'42.1"				
LONG.46°16'23.4"				
TARDE				
PIMENTA				
LAT.01°17'45.4"				
LONG.46°12'12.1"				
SOROROCA				
LAT.01°17'08.0"				
LONG.46°12'17.2"				
FAZENDA NELORE				
LAT.01°19'20.1"				
LONG.46°13'25.9"				
CUJUBIM				
LAT.01°20'53.4"				
LONG.46°15'01.7"				
JUÇARAL				
LAT.01°21'42.1"				
LONG.46°16'23.4"				
NOITE				
PIMENTA				
LAT.01°17'45.4"				
LONG.46°12'12.1"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>FAZENDA NELORE</p> <p>LAT.01°19'20.1"</p> <p>LONG.46°13'25.9"</p> <p>CUJUBIM</p> <p>LAT.01°20'53.4"</p> <p>LONG.46°15'01.7"</p> <p>URUBUQUARA</p> <p>TRINDADE</p> <p>LAT.01°20'26.6"</p> <p>LONG.46°14'24.4"</p> <p>JUÇARAL</p> <p>LAT.01°21'42.1"</p> <p>LONG.46°16'23.4"</p>				
4	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>CURVA</p> <p>LAT.01°26'05.0"</p> <p>LONG.46°20'06.9"</p> <p>FAZENDA SANTA MARIA</p> <p>TAUARÍ</p> <p>LAT.01°24'44.2"</p> <p>LONG.46°19'26.8"</p> <p>JUÇARAL</p> <p>LAT.01°21'42.1"</p> <p>LONG.46°16'23.4"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>CURVA</p> <p>LAT.01°26'05.0"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro-ônibus</p> <p>(fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação</p>	KM	1.408KM	14.080KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" NOITE CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" TAUARÍ LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	regular, com motorista devidamente habilitado.			
5	MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2" LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" TARDE VAI QUEM QUER LAT.01°20'03.2"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção	KM	396KM	3.960KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°15'48.2" VILA N. JUÇARAL LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2"	hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
6	<u>MANHÃ</u> VILA NOVA JUÇARAL LAT 01°19'03.86" LONG 46°15'56.58 URUÇU DA VILA NOVA LAT.01°19'04.0" LONG.46°15'57.2" ANAJATEUA LAT 01°19'54.95 LONG 46°17'49.09 FZD ALBANO LAT 01°18'57.60" LONG 46°18'10.79 <u>TARDE</u> VILA NOVA JUÇARAL LAT 01°19'03.86" LONG 46°15'56.58 URUÇU LAT LONG/ ANAJATEUA	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.276KM	12.760KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT 01°19'54.95 LONG 46°17'49.09 FAZENDA ALBANO LAT 01°18'57.60" LONG 46°18'10.79				
7	MANHÃ FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1" TARDE FAZENDA NELORE LAT.01°19'20.1" LONG.46°13'25.9" BR 308 PIMENTA LAT.01°17'45.4" LONG.46°12'12.1"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	352KM	3.520KM
8	MANHÃ CUUBA LAT.01°18'35.8" LONG.46°15'02.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para	KM	220KM	2.200KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>FAZENDINHA/ RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA</p> <p>LAT.01°19'05.8"</p> <p>LONG.46°16'39.5"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>CUUBA</p> <p>LAT.01°18'35.8"</p> <p>LONG.46°15'02.6"</p> <p>FAZENDINHALAT/ RAMAL DO MAMÉDIO VILA NOVA</p> <p>LAT.01°19'05.8"</p> <p>LONG.46°16'39.5"</p>	<p>mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
9	<p><u>NOITE</u></p> <p>CAMPO NAJATEUA/ URUÇU/ RAMAL DA VILA NOVA</p> <p>LAT.01°20'09.16"</p> <p>LONG.46°17'59.70"</p> <p>JUÇARAL</p> <p>LAT.01°21'42.1"</p> <p>LONG.46°16'23.4"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com</p>	KM	968KM	9.680KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		motorista devidamente habilitado.			
10	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>RAMAL DO BEMIDIO</p> <p>LAT.01°22'17.8"</p> <p>LONG.46°16'24.9"</p> <p>ITAPURITEUA</p> <p>LAT.01°23'24.6"</p> <p>LONG.46°15'40.9"</p> <p>JUÇARAL</p> <p>LAT.01°21'42.1"</p> <p>LONG.46°16'23.4"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>RAMAL DO BEMIDIO</p> <p>LAT.01°22'17.8"</p> <p>LONG.46°16'24.9"</p> <p>ITAPURITEUA</p> <p>LAT.01°23'24.6"</p> <p>LONG.46°15'40.9"</p> <p>JUÇARAL</p> <p>LAT.01°21'42.1"</p> <p>LONG.46°16'23.4"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	506KM	5.060KM
11	<p><u>TARDE</u></p> <p>FAZENDA DAS PEDRINHAS/ANAJATEUA</p> <p>LAT.01°21'20.6"</p> <p>LONG.46°20'28.0"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com</p>	KM	440KM	4.400KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9"	capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
12	<u>MANHA</u> CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4" <u>TARDE</u> CAMPO ANAJATEUA LAT.01°20'14.1" LONG.46°18'1.2" JUÇARAL LAT.01°21'42.1" LONG.46°16'23.4"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com	KM	352KM	3.520KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		motorista devidamente habilitado.			
LOTE IV – POLO CURUPAITI					
ITEM	ROTAS TERRESTRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	MANHÃ RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" SITIO JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" TARDE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" SITIO JACI LAT.01°26'14.1"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.980KM	19.800KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°34'00.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE RAMAL DA IGREJA LAT.01°26'43.2" LONG.46°35'44.6" SITIO JACI LAT.01°26'14.1" LONG.46°34'00.4" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2" BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5" LONG.46°31'21.5" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
2	TARDE ITAMBÁ LAT.01°34'41.0" LONG.46°32'06.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte	KM	5.280KM	52.800KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TIPITINGA LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" RAMAL DO BOI LAT.01°33'32.3" LONG.46°31'51.9" POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PITORÓ GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" PITORÓ LAT.01°26'52.0" LONG.46°30'34.2" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3	<u>MANHÃ</u>				
	TERRA PROMETIDA/RIO PITORO/RAMAL ARARGUARA	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
	LAT 01°23'06.74				
	LONG 46°29'15.76				
	CURUPAITI				
	LAT.01°26'00.1”				
	LONG.46°28'18.7”				
	<u>TARDE</u>				
	TERRA PROMETIDA/RIO PITORO		KM	660KM	6.600KM
	LAT 01°23'06.74”				
	LONG 46°29'15.76				
	RAMAL ARARGUARA				
LAT 01°23'06.74					
LONG 46°29'15.76					
CURUPAITI					
LAT.01°26'00.1”					
LONG.46°28'18.7”					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>RAMAL DA SANTA TEREZINHA</p> <p>LAT.01°28'44.6"</p> <p>LONG.46°36'03.6"</p> <p>PITORÓ GRANDE</p> <p>LAT.01°28'06.7"</p> <p>LONG.46°33'21.0"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>RAMAL DA SANTA TEREZINHA</p> <p>LAT.01°28'44.6"</p> <p>LONG.46°36'03.6"</p> <p>PITORO GRANDE</p> <p>LAT.01°28'06.7"</p> <p>LONG.46°33'21.0"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	352KM	3.520KM
5	<p><u>NOITE</u></p> <p>PITORO GRANDE</p> <p>LAT.01°28'06.7"</p> <p>LONG.46°33'21.0"</p> <p>CURUPAITI</p> <p>LAT.01°26'00.1"</p> <p>LONG.46°28'18.7"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica,</p>	KM	616KM	6.160KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
6	<p>TARDE MARIANA LAT.01°24'03.4" LONG.46°30'25.1" BR. 308 FAZENDA DO LUIZINHO LAT.01°21'01.4" LONG.46°32'15.7" FAZENDA URUCUM RAMAL DA CURTIÇA LAT.01°22'55.0" LONG.46°37'10.5"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	2.024KM	20.240KM
7	<p>MANHÃ BAIXO AÇAITEUA LAT.01°26'33.5"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a</p>	KM	1.848KM	18.480KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°31'21.5"	partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.		
SITIO ZÉ CANEIRO			
LAT.01°25'29.8"			
LONG.46°23'05.1"			
SITIO XORÁ			
LAT.01°25'45.8"			
LONG.46°33'13.7"			
SITIO MONTEIRO/ SITIO DOS SILVA/ SABA/GURY			
LAT.01°25'39.8"			
LONG.46°33'54.4"			
TATAJUBA			
LAT.01°26'16.1"			
LONG.46°33'14.2"			
<u>TARDE</u>			
BAIXO AÇAITEUA			
LAT.01°26'33.5"			
LONG.46°31'21.5"			
SITIO XORÁ			
LAT.01°25'45.8"			
LONG.46°33'13.7"			
SITIO MONTEIRO/SITIO DOS SILVAS/TATAJUBA			
LAT.01°26'16.1"			
LONG.46°33'14.2"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<u>NOITE</u>				
	ITAMBÁ				
	LAT.01°34'41.0"				
	LONG.46°32'06.1"				
	TIPITINGA				
	LAT.01°32'32.7"				
	LONG.46°32'56.2"				
	POEIRÃO				
	LAT.01°31'55.3"				
	LONG.46°32'29.2"				
	TABOCA GRANDE				
	LAT.01°31'51.5"				
	LONG.46°32'54.6"				
8	TABOQUINHA				
	LAT.01°31'16.0"				
	LONG.46°31'01.2"				
	BUÇUQUARA				
	LAT.01°29'32.2"				
	LONG.46°32'51.5"				
	PERITOTÓ GRANDE				
	LAT.01°28'06.7"				
	LONG.46°33'43.5"				
	PERITORO				
	LAT.01°26'52.0"				
	LONG.46°30'34.2"				
	CURUPAITI				
	LAT.01°26'00.1"				

VEÍCULO –

Tipo ônibus
(fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.

KM

3.960KM

39.600KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°28'18.7"				
9	<p>TARDE</p> <p>RAMAL DA IGREJA</p> <p>LAT.01°26'43.2"</p> <p>LONG.46°35'44.6"</p> <p>CURUPIRA</p> <p>LAT.01°24'53.5"</p> <p>LONG.46°35'34.6"</p> <p>CURTIÇA</p> <p>LAT.01°22'55.0"</p> <p>LONG.46°37'10.5"</p> <p>PITOROZINHO</p> <p>LAT.01°22'56.2"</p> <p>LONG.46°32'51.3"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro-ônibus</p> <p>(fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	1.012KM	10.120KM
10	<p>MANHÃ</p> <p>POEIRÃO</p> <p>LAT.01°31'55.3"</p> <p>LONG.46°32'29.2"</p> <p>VILA NOVA</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para</p>	KM	1.232KM	12.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" TARDE POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
11	MANHÃ BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016),	KM	616KM	6.160KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TARDE BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" SITIO PINHEIRO LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5"	para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
12	MANHÃ TIPITINGA LAT.01°33'15.0" LONG.46°32'23.8" POEIRÃO LAT.01°32'15.3" LONG.46°31'32.8" TARDE TIPITINGA LAT.01°33'15.0" LONG.46°32'23.8" POEIRÃO LAT.01°32'15.3"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação	KM	528KM	5.280KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°31'32.8"	regular, com motorista devidamente habilitado.			
	<u>MANHÃ</u> TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6" RAMAL DO BOI LAT.01°32'32.7" LONG.46°32'56.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" POEIRÃO 13 LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" <u>TARDE</u> POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2" VILA NOVA ITAMBÁ LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOCA GRANDE LAT.01°31'51.5" LONG.46°32'54.6"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.320KM	13.200KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	VILA NOVA/ TABOQUINHA/ POEIRÃO LAT.01°31'55.3" LONG.46°32'29.2"				
14	TARDE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" P IQUIOIRA	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	3.388KM	33.880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
15	NOITE CARRAPATINHO LAT.01°33'36.4" LONG.46°29'43.4" PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" ZOADOR DE BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR DE CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREBI LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.694KM	16.940KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"				
16	MANHÃ TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" PIQUIOIRA LAT.01°26'40.8" LONG.46°25'16.0" CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	2.288KM	22.880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°28'18.7" TARDE TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" CURVA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" BASTIÃO LAT.01°26'31.4" LONG.46°23'25.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	devidamente habilitado.			
17	MANHÃ RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" TARDE RAMAL DO BUÇUQUARA LAT.01°28'50.6" LONG.46°31'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.056KM	10.560KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°32'51.5"	devidamente habilitado			
	<u>MANHÃ</u> ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" <u>TARDE</u> ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" JACAMIM LAT.01°29'20.7" LONG.46°27'06.8" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" <u>NOITE</u>	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	2.640KM	26.400KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	ZOADOR BAIXO LAT.01°34'14.4" LONG.46°30'34.7" ZOADOR CIMA LAT.01°36'39.6" LONG.46°30'09.4" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
19	<u>MANHÃ</u> PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" <u>TARDE</u> PORTO LAT.01°32'59.6" LONG.46°30'16.4" OURO	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.100KM	11.000KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4" <u>NOITE</u> OURO LAT.01°34'14.0" LONG.46°28'40.6" MONTE-HOREB LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" CARRAPATINHO LAT.01°33'36.2" LONG.46°29'43.4"				
20	<u>MANHÃ</u> RAMAL DA SANTA TEREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" <u>TARDE</u>	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção	KM	880KM	8.800KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>RAMAL DA SANTA TAREZINHA LAT.01°28'44.6" LONG.46°36'03.6" SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4"</p>	<p>hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
21	<p>TARDE SANTA TEREZINHA LAT.01°29'22.2" LONG.46°37'03.4" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	880KM	8.800KM
22	<p>TARDE BUÇUQUARA</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a</p>	KM	1.232KM	12.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" BUÇUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" PIRITORO GRANDE LAT.01°28'06.7" LONG.46°33'43.5" JABUTI LAT.01°28'20.8" LONG.46°32'42.1" OUTEIRO LAT.01°26'21.8" LONG.46°29'23.8" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
23	TARDE ILHA DANTA LAT.01°29'06.3" LONG.46°17'15.2" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica,	KM	616KM	6.160KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
24	<p><u>TARDE</u> PE. JOSIMO LAT.01°25'21.8" LONG.46°19'45.2" TAUARI LAT.01°24'44.2" LONG.46°19'26.8" FAZENDA SANTA MARIA LAT.01°26'05.0" LONG.46°20'06.9" CURVA LAT.01°26'31.2" LONG.46°20'20.5"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	572KM	5.720KM
25	<p><u>MANHÃ</u> SITIO REGIS</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus</p>	KM	2.376KM	23.760KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°27'05.7"	(fabricação a			
LONG.46°34'04.7"	partir de 2016),			
SITIO TICA	para transporte			
LAT.01°26'59.0"	coletivo com			
LONG.46°34'11.0"	capacidade para			
SAPÓ	até 20			
LAT.01°27'21.2"	passageiros,			
LONG.46°33'52.0"	com ar			
JACI	condicionado,			
LAT.01°26'14.1"	direção			
LONG.46°34'00.4"	hidráulica,			
ELIAS	equipado com			
LAT.01°26'09.7"	todos			
LONG.46°34'11.1"	componentes de			
RAMAL DA IGREJA	segurança,			
LAT.01°26'43.2"	documentação			
LONG.46°35'44.6"	regular, com			
CURUPIRA	motorista			
LAT.01°24'55.9"	devidamente			
LONG.46°35'50.7"	habilitado.			
TATAJUBA				
LAT.01°26'16.1"				
LONG.46°33'14.2"				
<u>TARDE</u>				
SITIO REGIS				
LAT.01°27'05.7"				
LONG.46°34'04.7"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p>SITIO TICA</p> <p>LAT.01°26'59.0"</p> <p>LONG.46°34'11.0"</p> <p>SAPÓ</p> <p>LAT.01°27'21.2"</p> <p>LONG.46°33'52.0"</p> <p>JACI</p> <p>LAT.01°26'14.1"</p> <p>LONG.46°34'00.4"</p> <p>ELIAS</p> <p>LAT.01°26'09.7"</p> <p>LONG.46°34'11.1"</p> <p>RAMAL DA IGREJA</p> <p>LAT.01°26'43.2"</p> <p>LONG.46°35'44.6"</p> <p>CURUPIRA</p> <p>LAT.01°24'55.9"</p> <p>LONG.46°35'50.7"</p> <p>TATAJUBA</p> <p>LAT.01°26'16.1"</p> <p>LONG.46°33'14.2"</p> <p><u>NOITE</u></p> <p>RAMAL DA IGREJA</p> <p>LAT.01°26'43.2"</p> <p>LONG.46°35'44.6"</p> <p>CURUPIRA</p> <p>LAT.01°24'55.9"</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°35'50.7" TATAJUBA LAT.01°26'16.1" LONG.46°33'14.2"				
26	TARDE GLORIA LAT.01°22'20.7" LONG.46°24'55.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" NOITE CUMARU LAT.01°26'38.5" LONG.46°27'20.0" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.364KM	13.640KM
27	MANHÃ CARACAS LAT.01°25'13.0" LONG.46°27'16.3" CURUPAITI	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para	KM	616KM	6.160KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7" <u>TARDE</u> CARACAS LAT.01°25'13.0" LONG.46°27'16.3" CURUPAITI LAT.01°26'00.1" LONG.46°28'18.7"	até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
28	<u>NOITE</u> BUCUQUARA LAT.01°29'32.2" LONG.46°32'51.5" POEIRA LAT.01°32'15.5" LONG.46°32'54.6" VILA NOVA/ TABOQUINHA LAT.01°31'13.3" LONG.46°31'51.5" TABOQUINHA LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	660KM	6.600KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		devidamente habilitado.			
29	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>TATAJUBA</p> <p>LAT.01°26'16.1"</p> <p>LONG.46°33'14.2"</p> <p>CURUPAITI</p> <p>LAT.01°26'00.1"</p> <p>LONG.46°28'18.7"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>TATAJUBA</p> <p>LAT.01°26'16.1"</p> <p>LONG.46°33'14.2"</p> <p>CURUPAITI</p> <p>LAT.01°26'00.1"</p> <p>LONG.46°28'18.7"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	1.232KM	12.320KM
LOTE V – POLO VILA CARDOSO					
ITEM	ROTAS TERRESTRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>PACU</p> <p>LAT.01°41'35.1"</p> <p>LONG.46°21'43.7"</p> <p>VILA NOVA</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para</p>	KM	1.408KM	14.080KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" TARDE PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado			
2	TARDE JIBOIA LAT.01°41'48.6" LONG.46°29'03.1" CANÔA DE BAIXO LAT.01°40'01.3"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07	KM	1.144KM	11.440KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°27'55.3" OLHO DAGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" PACU LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
3	<u>NOITE</u> CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" INAIQUARÁ LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CENTO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	748KM	7.480KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		devidamente habilitado.				
	<u>MANHÃ</u> OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9" INAIQUARA LAT.01°38'27.4" LONG.46°28'49.8" CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" <u>TARDE</u> CANÔA DE CIMA LAT.01°39'21.8" LONG.46°25'37.3" I NAIQUARÁ LAT.01°38'27.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.		KM	1.892KM	18.920KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°28'49.8" CAMPO ALEGRE LAT.01°37'53.5" LONG.46°25'40.4" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
5	<u>MANHÃ</u> MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" <u>TARDE</u> MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" <u>NOITE</u> MONTE HOREBE LAT.01°34'30.5" LONG.46°28'27.0" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	2.288KM	22.880KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°24'48.5" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
6	<u>MANHÃ</u> FAZENDA EIDAI LAT.01°37'01.3" LONG.46°12'33.8" FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" <u>TARDE</u> FAZENDA EIDAI LAT.01°37'01.3" LONG.46°12'33.8" FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5" <u>NOITE</u> FAZENDA EIDAI LAT.01°37'01.3"	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado	KM	1.848KM	18.480KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°12'33.8" FAZENDA JURUÁ LAT.01°32'39.3" LONG.46°22'07.5" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
7	<u>MANHÃ</u> ANIGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" <u>TARDE</u> ANIGAL LAT.01°43'09.2" LONG.46°15'19.0" PACA LAT.01°43'34.6" LONG.46°16'54.8" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	880KM	8.800KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

8	<u>MANHÃ</u>				
	GEMEDOR/RIO COMPRIDO				
	LAT.01°36'45.8"				
	LONG.46°21'27.9"				
	FAZENDA LEITE PURO	VEÍCULO –			
	LAT.01°35'55.3"	Tipo dobro			
	LONG.46°24'15.4"	(fabricação a			
	VILA CARDOSO	partir de 2016),			
	LAT.01°36'40.5"	para transporte			
	LONG.46°24'48.5"	coletivo com			
	<u>TARDE</u>	capacidade para			
	GEMEDOUR/RIO COMPRIDO	até 07			
	LAT.01°36'45.8"	passageiros,	KM	2.112KM	21.120KM
	LONG.46°21'27.9"	com ar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°36'45.8" LONG.46°21'27.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"				
9	<u>NOITE</u> VILA NOVA LAT.01°41'35.3" LONG.46°20'48.4" IGARAPÉ DE AREIA LAT.01°40'49.5" LONG.46°20'05.3" PACÚ LAT.01°41'35.1" LONG.46°21'43.7" MARIANA LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	704KM	7.040KM
10	<u>MANHÃ</u> SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com	KM	616KM	6.160KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

	<p>OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>SANTA ROSA LAT.01°41'20.7" LONG.46°24'36.9"</p> <p>OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6"</p>	<p>capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
<p align="center">11</p>	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9"</p> <p>VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9"</p> <p>VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"</p> <p><u>NOITE</u></p>	<p>VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista</p>	<p align="center">KM</p>	<p align="center">836M</p>	<p align="center">8.360KM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	RAMAL DO PIAUÍ LAT.01°38'07.1" LONG.46°24'03.9" VILA CARDOSO LAT.01°36'40.5" LONG.46°24'48.5"	devidamente habilitado.			
12	<u>MANHA</u> SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" <u>TARDE</u> SANTO ANTONIO LAT.01°37'40.7" LONG.46°09'54.1" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" <u>NOITE</u> SANTO ANTONIO LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7" SÃO J. GURUPI LAT.01°35'40.6" LONG.46°09'20.7"	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado	KM	792KM	7.920KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	OLHO D'AGUA LAT.01°40'46.1" LONG.46°26'26.6" MARIANA LAT.01°43'53.1" LONG.46°18'41.7"	equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado			
LOTE VI – POLO LAGUINHO					
ITEM	ROTAS TERRESTRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	NOITE ITA-AÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	616KM	6.160KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2	<p><u>NOITE</u></p> <p>SÃO JOSÉ DO PIRIÁ</p> <p>LAT.01°18'08.3"</p> <p>LONG.46°19'52.2"</p> <p>CAMPO LOURO</p> <p>LAT.01°17'40.3"</p> <p>LONG.46°21'32.1"</p> <p>LAGUINHO</p> <p>LAT.01°14'16.6"</p> <p>LONG.46°23'37.9"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	638KM	6.380KM
3	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>FIRMIANA</p> <p>LAT.01°18'54.2"</p> <p>LONG.46°24'23.1"</p> <p>BOCA DA FIRMIANA</p> <p>LAT.01°17'07.8"</p> <p>LONG.46°25'30.9"</p> <p>ACARA</p> <p>LAT.01°15'45.8"</p> <p>LONG.46°24'34.0"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com</p>	KM	1.232KM	12.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"	todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
4	MANHÃ BUÇUTEUA LAT.01°20'42.4" LONG.46°26'52.9" ARARAQUARA LAT.01°18'37.9" LONG.46°28'05.0" TARDE RAMAL DO PITORÓ LAT.01°23'35.2" LONG.46°4'72.0" ARAGUARA LAT.01°18'37.9" LONG.46°28'05.0"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.056KM	10.560KM
5	MANHÃ RAMAL DO MARANHÃOZINHO LAT.01°15'18.83"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016),	KM	1.408KM	14.080KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG 46°27'56.46''	para transporte			
TREVO DO ARATACIU	coletivo com			
LAT 01°16'15.03''	capacidade para			
LONG 46°28'28.21''	até 20			
ARATACIU	passageiros,			
LAT 01°16'26.90''	com ar			
LONG 46°27'58.54''	condicionado,			
TREVO APUI ARATACIU	direção			
LAT 01°16'27.06''	hidráulica,			
LONG 46°29'24.09''	equipado com			
AÇAIZAL	todos			
LAT 01°15'29.37''	componentes de			
LONG 46°29'34.91''	segurança,			
APUI	documentação			
LAT 01°14'38.28''	regular, com			
LONG 46°29'44.49''	motorista			
ESCOLA SANTA MARIA DO AÇAIZAL	devidamente			
LAT 01°18'00.07''	habilitado.			
LONG 46°29'24.27''				
TARDE				
RAMAL DO MARANHÃOZINHO				
LAT.01°15'18.83''				
LONG 46°27'56.46''				
TREVO DO ARATACIU				
LAT 01°16'15.03''				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG 46°28'28.21'' ARATACIU LAT 01°16'26.90'' LONG 46°27'58.54'' TREVO APUI ARATACIU LAT 01°16'27.06'' LONG 46°29'24.09'' AÇAIZAL LAT 01°15'29.37'' LONG 46°29'34.91'' APUI LAT 01° 14'38.28'' LONG 46°29'44.49'' ESCOLA SANTA MARIA DO AÇAIZAL LAT 01°18'00.07'' LONG 46°29'24.27''				
6	MANHÃ VAI QUEM QUER LAT.01°12'57.3'' LONG.46°24'43.5'' VALENTIM LAT.01°15'15.6'' LONG.46°22'23.6'' MAMAÚ LAT.01°16'44.4'' LONG.46°22'03.0''	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com	KM	968KM	9.680KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"</p> <p>TARDE</p> <p>VALENTIM LAT.01°12'57.3" LONG.46°24'43.5"</p> <p>LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"</p> <p>SÃO RAIMUNDO LAT.01°13'20.9" LONG.46°23'09.8"</p> <p>LAGUINHO LAT.01°14'16.6" LONG.46°23'37.9"</p>	<p>todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
7	<p>MANHÃ</p> <p>PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9"</p> <p>FIRMIANA LAT.01°18'54.2" LONG.46°24'23.1"</p> <p>TARDE</p> <p>PORTO DA FIRMIANA LAT.01°20'33.1" LONG.46°23'08.9"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com</p>	KM	1.012KM	10.120KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>LAGUINHO</p> <p>LAT.01°14'16.6"</p> <p>LONG.46°23'37.9"</p> <p><u>NOITE</u></p> <p>PORTO DA FIRMIANA</p> <p>LAT.01°20'33.1"</p> <p>LONG.46°23'08.9"</p> <p>FIRMIANA</p> <p>LAT.01°18'54.2"</p> <p>LONG.46°24'23.1"</p>	<p>todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
8	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>ACARA</p> <p>LAT.01°15'45.8"</p> <p>LONG.46°24'34.0"</p> <p>ACARA 1</p> <p>LAT.01°15'47.1"</p> <p>LONG.46°25'37.9"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>ACARA</p> <p>LAT.01°13'30.9"</p> <p>LONG.46°19'39.0"</p> <p>ACARA 1</p> <p>LAT.01°15'47.1"</p> <p>LONG.46°25'37.9"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista</p>	KM	528KM	5.280KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		devidamente habilitado.			
9	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>CAMPO LOURO</p> <p>LAT.01°17'40.3"</p> <p>LONG.46°21'32.1"</p> <p>SÃO JOSÉ DO PIRIÁ</p> <p>LAT.01°18'08.3"</p> <p>LONG.46°19'52.2"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>CAMPO LOURO</p> <p>LAT.01°17'40.3"</p> <p>LONG.46°21'32.1"</p> <p>SÃO JOSÉ DO PIRIÁ</p> <p>LAT.01°18'08.3"</p> <p>LONG.46°19'52.2"</p> <p><u>NOITE</u></p> <p>CAMPO LOURO</p> <p>LAT.01°17'40.3"</p> <p>LONG.46°21'32.1"</p> <p>SÃO JOSÉ DO PIRIÁ</p> <p>LAT.01°18'08.3"</p> <p>LONG.46°19'52.2"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado</p>	KM	440KM	4.400KM
10	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>CANÔA QUEIMADA</p> <p>LAT.01°14'04.8"</p> <p>LONG.46°18'50.0"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016),</p>	KM	1.056KM	10.560KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"</p> <p>TARDE CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CENTRO VELHO LAT.01°15'11.1" LONG.46°19'31.4" ITAÇU LAT.01°15'14.3" LONG.46°18'39.1"</p>	<p>para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
11	<p>MANHÃ MAMAU LAT.01°16'44.4" LONG.46°22'03.0" VAI QUEM QUER</p>	<p>VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para</p>	KM	462KM	4.620KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°12'57.3"	até 07			
LONG.46°24'43.5"	passageiros,			
MAMAU	com ar			
LAT.01°16'44.4"	condicionado,			
LONG.46°22'03.0"	direção			
<u>TARDE</u>	hidráulica,			
MAMAU	equipado com			
LAT.01°16'44.4"	todos			
LONG.46°22'03.0"	componentes de			
VAI QUEM QUER	segurança,			
LAT.01°12'57.3"	documentação			
LONG.46°24'43.5"	regular, com			
MAMAU	motorista			
LAT.01°16'44.4"	devidamente			
LONG.46°22'03.0"	habilitado.			
<u>NOITE</u>				
MAMAU				
LAT.01°16'44.4"				
LONG.46°22'03.0"				
VAI QUEM QUER				
LAT.01°16'22.7"				
LONG.46°22'23.6"				
LAGUINHO				
LAT.01°14'16.6"				
LONG.46°23'37.9"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" <u>TARDE</u> ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9" <u>NOITE</u> ILHA GRANDE LAT.01°08'13.1" LONG.46°15'52.8" FERNANDES BELO LAT.01°06'52.5" LONG.46°18'16.9"	partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado			
2	<u>MANHÃ</u> CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar	KM	594KM	5.940KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" <u>TARDE</u> CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" CABECEIRA LAT.01°11'05.1" LONG.46°19'51.1" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" <u>NOITE</u> CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1"	condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
LOTE VIII – POLO AÇAITEUA					
ITEM	ROTAS TERRESTRE	TIPOS DE VEICULO	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	<u>MANHÃ</u> BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte	KM	528KM	5.280KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" TARDE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" NOITE BEIRA MAR LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAI LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"	coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<u>MANHÃ</u>			
	BEIRA MAR			
	LAT.01°12'40.0"			
	LONG.46°17'14.2"			
	JUTAÍ			
	LAT.01°12'15.5"			
	LONG.46°17'39.5"			
	CENTRO ALEGRE			
	LAT.01°12'00.2"			
	LONG.46°18'14.3"			
	SÃO MIGUEL			
	LAT.01°13'04.2"			
	LONG.46°19'07.0"			
2	CUMARU	VEÍCULO –		
	LAT.01°13'30.9"	Tipo ônibus		
	LONG.46°19'39.0"	(fabricação a		
	CABECEIRA	partir 2016) Para		
	LAT.01°11'20.9"	transporte		
	LONG.46°19'59.0"	coletivo com		
	BOCA DA CIBRASA	capacidade para		
	LAT.01°11'20.9"	mais de 20		
	LONG.46°19'59.0"	passageiros,		
	AÇAITEUA	com ar		
	LAT.01°10'33.3"	condicionado,	KM	2.244KM
	LONG.46°21'34.6"	direção		22.440KM
	NOITE	hidráulica,		
	BEIRA MAR	equipado com		
		todos		
		componentes de		
		segurança,		
		documentação		
		regular, com		
		motorista		
		devidamente		
		habilitado.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°12'40.0" LONG.46°17'14.2" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
3	MANHÃ RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte	98	1.452KM	14.520KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" <u>TARDE</u> RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO POREIS LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" <u>NOITE</u> RESSACA LAT.01°10'30.1" LONG.46°22'42.7" CAMPO DO PAU REIS	coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°12'07.7" LONG.46°24'02.7" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
4	<u>MANHÃ</u> BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" <u>NOITE</u> CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BASÍLIA LAT.01°10'09.2" LONG.46°19'06.1" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	770KM	7.700KM
5	<u>MANHÃ</u> RAMAL DO MUCURA	VEÍCULO – Tipo dobro	KM	1.232KM	12.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LAT.01°12'54.8"	(fabricação a			
LONG.46°20'33.1"	partir de 2016),			
MARACANÃ	para transporte			
LAT.01°13'39.9"	coletivo com			
LONG.46°21'27.2"	capacidade para			
BOCA DA CIBRASA	até 07			
LAT.01°11'20.9"	passageiros,			
LONG.46°19'59.0"	com ar			
AÇAITEUA	condicionado,			
LAT.01°10'33.3"	direção			
LONG.46°21'34.6"	hidráulica,			
TARDE	equipado com			
LAT.01°12'54.8"	todos			
LONG.46°20'33.1"	componentes de			
RAMAL DO MUCURA	segurança,			
LAT.01°11'20.9"	documentação			
LONG.46°19'59.0"	regular, com			
BOCA DA CIBRASA	motorista			
LAT.01°10'33.3"	devidamente			
LONG.46°21'34.6"	habilitado.			
AÇAITEUA				
LAT.01°12'54.8"				
LONG.46°20'33.1"				
BOCA DA CIBRASA				
LAT.01°11'20.9"				
NOITE				
RAMAL DO MUCURA				
LAT.01°12'54.8"				
LONG.46°20'33.1"				
BOCA DA CIBRASA				
LAT.01°11'20.9"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°19'59.0" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
6	MANHÃ CARANÃ LAT.01°09'36.2" LONG.46°18'16.9" BRAÇO VERDE LAT.01°08'50.5" LONG.46°20'17.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	550KM	5.500KM
7	MANHÃ ESMERA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" ITAPIXUNA LAT.01°12'54.8"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para	KM	1.408KM	14.080KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

LONG.46°20'33.1"	até 20			
AÇAITEUA	passageiros,			
LAT.01°08'33.9"	com ar			
LONG.46°21'58.1"	condicionado,			
<u>TARDE</u>	direção			
ESMERA	hidráulica,			
LAT.01°10'24.5"	equipado com			
LONG.46°24'15.1"	todos			
ITAPIXUNA	componentes de			
LAT.01°12'54.8"	segurança,			
LONG.46°20'33.1"	documentação			
AÇAITEUA	regular, com			
LAT.01°10'33.3"	motorista			
LONG.46°21'34.6"	devidamente			
<u>NOITE</u>	habilitado.			
ESMERA				
LAT.01°10'24.5"				
LONG.46°24'15.1"				
ITAPIXUNA				
LAT.01°12'54.8"				
LONG.46°20'33.1"				
CACHOEIRA				
LAT.01°07'09.9"				
LONG.46°22'18.3"				
PORTO CASA VELHA				
LAT.01°07'55.8"				
LONG.46°21'14.1"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
8	MANHÃ RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA LAT.01°09'58.1" LONG.46°21'21.4" TARDE RAMAL DO SIRINGA LAT.01°08'10.9" LONG.46°20'32.4" PORTO LAT.01°08'33.9" LONG.46°21'05.6" DÁRIA LIMA LAT.01°10'24.5" LONG.46°24'15.1" AÇAITEUA	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	528KM	5.280KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"				
	<u>MANHÃ</u> SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	352KM	3.520KM
9	<u>TARDE</u> SANTO ANDRÉ LAT.01°13'04.5" LONG.46°18'26.6" JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5" PORTO LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7" JUTAÍ LAT.01°12'15.5"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°17'39.5"				
	<u>MANHÃ</u>				
	POEIRÃO				
	LAT.01°11'23.3"				
	LONG.46°20'36.3"				
	TACHI				
	LAT.01°10'32.2"				
	LONG.46°20'14.1"				
	AÇAITEUA				
	LAT.01°10'33.3"				
	LONG.46°21'34.6"				
	<u>TARDE</u>				
10	POEIRÃO	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.056KM	10.560KM
	LAT.01°11'23.3"				
	LONG.46°20'36.3"				
	CABEÇEIRA				
	LAT.01°11'20.9"				
	LONG.46°19'59.1"				
	TACHI				
	LAT.01°10'32.2"				
	LONG.46°20'14.1"				
	AÇAITEUA				
	LAT.01°10'33.3"				
	LONG.46°21'34.6"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

11	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0"</p> <p>CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0"</p> <p>SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>CANÔA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0"</p> <p>CUMARU LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0"</p> <p>SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	440KM	4.400KM
12	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>PORTO DA SERRA LAT.01°12'08.2" LONG.46°17'14.7"</p> <p>JUTAÍ LAT.01°12'15.5" LONG.46°17'39.5"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros,</p>	KM	1.496KM	14.960KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3" SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CABECEIRA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE SÃO MIGUEL LAT.01°13'04.2" LONG.46°19'07.0" CUMARÚ LAT.01°13'30.9" LONG.46°19'39.0" CANOA QUEIMADA LAT.01°14'04.8" LONG.46°18'50.0" CENTRO ALEGRE LAT.01°12'00.2" LONG.46°18'14.3"	com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
13	MANHÃ CABECEIRA	VEÍCULO – Tipo dobro	KM	396KM	3.960KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.1" BOCA DA CIBRASA LAT.01°11'20.9" LONG.46°19'59.0" VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6" TARDE VILA NOVA LAT.01°09'41.1" LONG.46°21'30.4" BAREIRÃO LAT.01°09'01.8" LONG.46°21'30.1" AÇAITEUA LAT.01°10'33.3" LONG.46°21'34.6"	(fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
LOTE IX – POLO KM 74					
ITEM	ROTAS TERRESTRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	TARDE KM 64	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus	KM	1.232KM	12.320KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°38'02.1" LONG.46°48'04.6" FAZENDA BOM JESUS LAT.01°40'36.2" LONG.46°45'18.9" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	(fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
2	MANHÃ TABOCA LAT.01°45'41.8" LONG.46°43'06.6" FAZENDA PIRIÁ LAT.01°45'40.2" LONG.46°41'22.4" FAZENDA RANCHO DA BOIADA LAT.01°44'53.4" LONG.46°43'55.0" FAZENDA TIPITINGA	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	924KM	9.240KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°41'21.1" LONG.46°41'48.5" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	devidamente habilitado			
3	TARDE FAZENDA CITRAMA LAT.01°35'57.7" LONG.46°35'18.5" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	1.320KM	13.200KM
4	TARDE VILA DO MEIO LAT.01°32'25.8" LONG.46°38'12.6" VILA HERMON	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com	KM	792KM	7.920KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°33'33.6" LONG.46°37'53.0" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" SAPUCAIA LAT.01°36'54.5" LONG.46°39'32.7"	capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
5	TARDE SÃO DOMINGOS LAT.01°30'53.7" LONG.46°41'10.5" BEM-TI-VI LAT.01°36'31.9" LONG.46°39'32.7" KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.408KM	14.080KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

		devidamente habilitado.			
6	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6"</p> <p>KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3"</p> <p><u>TARDE</u></p> <p>KM 90 LAT.01°44'16.5" LONG.46°35'42.6"</p> <p>KM 83 LAT.01°42'59.1" LONG.46°38'23.3"</p> <p>KM 74 LAT.01°41'06.9" LONG.46°42'29.4"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado</p>	KM	880KM	8.800KM
LOTE X – POLO JAPIM					
ITEM	ROTA TERRESTRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	<p><u>NOITE</u></p> <p>BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com</p>	KM	1.408KM	14.080KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1"</p> <p>PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5"</p> <p>JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"</p>	<p>capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
2	<p><u>MANHÃ</u> NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"</p> <p>SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9"</p> <p>JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"</p> <p><u>NOITE</u> NOVO ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"</p> <p>SETE ILHAS</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista</p>	KM	1.056KM	10.560KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	devidamente habilitado.			
3	<u>MANHÃ</u> RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8" LONG.46°47'57.1" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" <u>TARDE</u> RAMAL DO BUETA LAT.01°53'24.8" LONG.46°47'57.1" RAMAL DO NEGRO VERISSIMO LAT.01°56'32.7" LONG.46°47'36.5" VILA NOVA PIQUIA LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado	KM	1.056KM	10.560KM
4	<u>NOITE</u> VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte	KM	1.452KM	14.520KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" RAMAL NEGRO VERRISSIMO LAT.01°56'32.7" LONG.46°47'36.5" PORTÃO DO MEGE LAT.01°52'11.2" LONG.46°43'41.0" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"	coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
5	<u>MANHÃ</u> RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8" LONG.46°39'12.1" VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'41.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" <u>TARDE</u> RAMAL DO JAPIM LAT.01°56'11.8" LONG.46°39'12.1"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação	KM	1.980KM	19.800KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'41.5"</p> <p>TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"</p> <p>NOITE VILA CALDEIRÃO LAT.02°00'01.9" LONG.46°39'55.5"</p> <p>TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"</p>	<p>regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
6	<p>MANHÃ PIRIAÚNA LAT.01°55'31.1" LONG.46°36'43.5"</p> <p>RUA NOVA LAT.01°51'47.4" LONG.46°37'20.1"</p> <p>BRAÇO GRANDE LAT.01°52'32.1" LONG.46°31'13.0"</p> <p>JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com</p>	KM	1.408KM	14.080KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		motorista devidamente habilitado.			
7	<p><u>MANHÃ</u> VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	924KM	9.240KM
8	<p><u>MANHÃ</u> RAMAL DO SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9" JAPIM LAT.01°47'53.8" LONG.46°41'54.6"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo dobro (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 07 passageiros, com ar</p>	KM	528KM	5.280KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
	<u>MANHÃ</u> IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado			
9	<u>TARDE</u> IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" <u>NOITE</u>		KM	1.144KM	11.440KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" RAMAL CRISTAL LAT.01°54'34.3" LONG.46°39'55.5" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
10	<u>MANHÃ</u> ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2" <u>TARDE</u> ASSENTAMENTO LAT.01°57'21.7" LONG.46°47'36.2" VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"	VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado	KM	924KM	9.240KM
11	<u>MANHÃ</u> PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016),	KM	1.584KM	15.840KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<p>RAMAL JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2"</p> <p>VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"</p> <p>TARDE</p> <p>PIRUCAUA LAT.01°51'18.8" LONG.46°48'25.9"</p> <p>RAMAL JAPIM LAT.01°51'54.1" LONG.46°47'51.2"</p> <p>VILA NOVA PIQUIÁ LAT.01°55'16.3" LONG.46°46'33.2"</p>	<p>para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>			
12	<p>MANHÃ</p> <p>VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9"</p> <p>ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"</p> <p>TARDE</p> <p>VILA SETE ILHAS LAT.01°51'09.6" LONG.46°41'24.9"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Kombi, (fabricação a partir de 2012) com capacidade de até 08 passageiros, direção mecânica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com</p>	KM	528KM	5.280KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	ESTIRÃO LAT.01°52'31.3" LONG.46°42'05.5"	motorista devidamente habilitado			
13	MANHÃ FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" TARDE FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0" IGARAPE DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6" NOITE FAVEIRO LAT.02°01'03.5" LONG.46°33'51.0"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	2.112KM	21.120KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	IGARAPÉ DE PEDRA LAT.02°00'28.8" LONG.46°37'34.9" TIMBOZAL LAT.01°57'27.5" LONG.46°38'43.6"				
LOTE XI - POLO CRISTAL					
ITEM	ROTAS TERRESTRE	TIPOS DE VEICULOS	UN	QUILOMETRAGEM MENSAL (22 DIAS	QUILOMETRAGEM ANUAL TOTAL (10 MESES)
1	MANHÃ RAMAL DO PEDÃO LAT.02°09'29.6" LONG.46°39'10.3" RAMAL MAMORANA LAT.02°06'46.4" LONG.46°42'06.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	924KM	9.240KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2	<p><u>TARDE</u></p> <p>RAMAL DO PEDÃO</p> <p>LAT.02°09'29.6"</p> <p>LONG.46°39'10.3"</p> <p>RAMAL MAMORANA</p> <p>LAT.02°06'46.4"</p> <p>LONG.46°42'06.6"</p> <p>CRISTAL</p> <p>LAT.02°03'40.7"</p> <p>LONG.46°40'34.9"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo ônibus (fabricação a partir 2016) Para transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	924KM	9.240KM
3	<p><u>TARDE</u></p> <p>PÉ DE COBRA</p> <p>LAT.02°11'04.8"</p> <p>LONG.46°37'02.5"</p> <p>VILA DOS SILVA</p> <p>LAT.02°09'57.0"</p> <p>LONG.46°37'12.1"</p> <p>SETE BARRACAS</p> <p>LAT.02°08'20.2"</p> <p>LONG.46°37'23.1"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica,</p>	KM	1.012KM	10.120KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
4	NOITE VILA LEAL LAT.02°11'43.9" LONG.46°36'59.1" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.	KM	968KM	9.680KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>VILA CALDEIRÃO</p> <p>LAT.02°00'01.9"</p> <p>LONG.46°39'55.5"</p> <p>CUPIM DE FERRO</p> <p>LAT.02°03'47.3"</p> <p>LONG.46°35'18.2"</p> <p>CRISTAL</p> <p>LAT.02°03'40.7"</p> <p>LONG.46°40'34.9"</p> <p><u>NOITE</u></p> <p>CUPIM DE FERRO</p> <p>LAT.02°03'47.3"</p> <p>LONG.46°35'18.2"</p> <p>CRISTAL</p> <p>LAT.02°03'40.7"</p> <p>LONG.46°40'34.9"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	1.408KM	14.080KM
6	<p><u>MANHÃ</u></p> <p>PÉ DE COBRA</p> <p>LAT.02°11'04.8"</p> <p>LONG.46°37'02.5"</p> <p>VILA DOS SILVA</p> <p>LAT.02°09'57.0"</p> <p>LONG.46°37'12.1"</p> <p>SETE BARRACAS</p> <p>LAT.02°08'20.2"</p>	<p>VEÍCULO –</p> <p>Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção</p>	KM	792KM	7.920KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	LONG.46°37'23.1" TARDE PÉ DE COBRA LAT.02°11'04.8" LONG.46°37'02.5" VILA DOS SILVA LAT.02°09'57.0" LONG.46°37'12.1" SETE BARRACAS LAT.02°08'20.2" LONG.46°37'23.1"	hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.			
7	TARDE FAZENDA DO SAMUEL MEJER LAT.02°02'00.8" LONG.46°42'68.6" FAZENDA DO PAULISTA LAT.01°58'09.0" LONG.46°42'52.6" CRISTAL LAT.02°03'40.7" LONG.46°40'34.9"	VEÍCULO – Tipo Micro- ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista	KM	1.056KM	10.560KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		devidamente habilitado.			
8	<p>TARDE</p> <p>VILA CALDEIRÃO</p> <p>LAT.02°00'01.9"</p> <p>LONG.46°39'55.5"</p> <p>CUPIM DE FERRO</p> <p>LAT.02°03'47.3"</p> <p>LONG.46°35'18.2"</p> <p>CRISTAL</p> <p>LAT.02°03'40.7"</p> <p>LONG.46°40'34.9"</p>	<p>VEÍCULO – Tipo Micro-ônibus (fabricação a partir de 2016), para transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, com motorista devidamente habilitado.</p>	KM	1.056KM	10.560KM

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR HIDROVIÁRIO
FLUVIAL**

LOTE I – POLO SEDE

ITEM	ROTA FLUVIAL	TIPO DE EMBARCAÇÃO	UNID	QUILOMETRAG EM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAG EM ANUAL (10 MESES)
-------------	---------------------	---------------------------	-------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<u>POLO SEDE</u>				
	<u>MANHÃ</u>				
	ITACUPIM				
	LAT.01°3'09.1"				
	LON.46°09'24.4"				
	TAPEREbateua				
	LAT.01°03'02.9"				
	LON.46°09'2768"				
	<u>TARDE</u>				
	ITACUPIM				
01	LAT.01°3'09.1"	EMBARCAÇÃO: Tipo Lancha, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor devidamente habilitado.	MILHAS/ NAUTICA	377,08	3.770,80
	LON.46°09'24.4"		S		
	TAPEREbateua				
	LAT.01°3'09.1"				
	LON.46°09'24.4"				
	<u>NOITE</u>				
	ITACUPIM				
	LAT.01°3'09.1"				
	LON.46°09'24.4"				
	TAPEREbateua				
	LAT.01°3'09.1"				
	LON.46°09'24.4"				
LOTE II – POLO CURUPAITI					
ITE M	ROTA FLUVIAL	TIPO DE EMBARCAÇÃO	UNID	QUILOMETRAG EM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAG EM ANUAL (10 MESES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

01	<u>POLO</u> <u>CURUPAITI</u>	EMBARCAÇÃO: Tipo Voadeira equipada com todos componentes de segurança, documentação regular, com condutor devidamente habilitado.	MILHAS/ NAUTICA S	285,12	2.851,20
	<u>MANHÃ</u> TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" <u>TABOQUINHA</u> LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2" <u>TARDE</u> TABOCA GRANDE MARGENS DO RIO PIRIÁ LAT.01°31'57.0" LONG.46°30'47.9" <u>TABOQUINHA</u> LAT.01°31'16.0" LONG.46°31'01.2"				
LOTE III – POLO VILA CARDOSO					
ITE M	ROTA FLUVIAL	TIPO DE EMBARCAÇÃO	UNID	QUILOMETRAG EM MENSAL (22 DIAS)	QUILOMETRAG EM ANUAL (10 MESES)
01	<u>POLO VILA</u> <u>CARDO</u>	EMBARCAÇÃO: Tipo Voadeira equipada com todos componentes de	MILHAS/ NAUTICA S	165	1.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<u>TARDE:</u>				
MURUJA:		segurança,		
LAT.01°37'06.9"		documentação		
LONG.46°08'57.0"		regular, com		
		condutor		
		devidamente		
		habilitado.		
SÃO JOSÉ DO GURUPI				
LAT.01°35'40.6"				
LONG.46°09'20.7"				
NOITE:				
MURUJÁ				
LAT.01°37'06.9"				
LONG.46°08'57.0"				
SÃO JOSE DO GURUPI				
LAT.01°35'40.6"				
LONG.46°09'20.7"				

3.9. As distâncias percorridas nas rotas descritas no objeto constituem uma estimativa, podendo, motivadamente, haver acréscimo ou diminuição nos trajetos a serem percorridos, bem como alteração ou extinção das rotas em função de eventuais mudanças na demanda dos alunos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os veículos, embarcações e condutores deverão cumprir o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e as normas da Autoridade Marítima e demais legislações aplicáveis ao transporte escolar terrestre e hidroviário fluvial, para atender às necessidades especificadas para o transporte escolar em Viseu/PA, as empresas contratadas deveram atender aos seguintes requisitos:

4.2. Veículos e embarcações:

- Disponibilizar veículos e embarcações adequados ao transporte escolar terrestre e hidroviário fluvial, com documentação regular, incluindo CRLV, Título de Inscrição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Embarcação – TIE, seguro e demais equipamentos obrigatórios conforme as normas de segurança vigentes;

- Os veículos deverão possuir autorização do órgão executivo de trânsito competente para transporte escolar;
- As embarcações deverão possuir registro, inscrição e autorização de tráfego emitidos pela Capitania dos Portos ou órgão competente da Autoridade Marítima;
- Os veículos terrestres deverão conter faixa horizontal com a inscrição “ESCOLAR”, conforme legislação aplicável;
- As embarcações utilizadas no transporte escolar fluvial deverão conter identificação visível de “TRANSPORTE ESCOLAR” ou equivalente;
- Disponibilizar equipamentos registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo, quando exigidos pela legislação;
- Os veículos deverão possuir lanternas de luz branca ou amarela nas extremidades superiores dianteiras e vermelhas nas traseiras, conforme normas de trânsito;
- As embarcações deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios de navegação e segurança exigidos pela Autoridade Marítima, incluindo coletes salva-vidas em quantidade compatível com a capacidade total de passageiros e tripulação;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva regular dos veículos e embarcações, assegurando pleno funcionamento, segurança e condições adequadas de operação, mantendo registros atualizados e disponíveis para inspeção;
- Os veículos terrestres deverão ser acessíveis para estudantes com mobilidade reduzida, quando necessário;
- As embarcações deverão observar condições adequadas de estabilidade, navegabilidade, proteção contra intempéries e segurança dos passageiros.

4.3. Condutores, Tripulação e Pessoal de Apoio

4.3.1. Os motoristas, condutores fluviais e demais profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão possuir habilitação adequada, experiência comprovada no transporte de passageiros e atender às exigências legais aplicáveis ao transporte escolar terrestre e hidroviário fluvial.

Para os motoristas do transporte terrestre:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Estar habilitado na categoria “D”;
- Não estar com a CNH suspensa ou cassada;
- Não estar cumprindo pena por crime de trânsito;
- Não ter cometido infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias ou graves nos últimos 12 (doze) meses, conforme legislação aplicável;
- Não estar legalmente impedido de exercer seus direitos;
- Possuir aprovação em curso especializado para transporte escolar, nos termos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- Conhecer procedimentos de segurança específicos para transporte de crianças e adolescentes.

Para os condutores do transporte hidroviário fluvial:

- Possuir habilitação e inscrição válidas junto à Autoridade Marítima competente;
- Apresentar qualificação compatível com a condução de embarcações destinadas ao transporte de passageiros;
- Estar apto ao exercício da atividade, conforme exigências da Marinha do Brasil;
- Não possuir impedimentos legais ou administrativos para condução de embarcações;
- Conhecer normas de segurança da navegação, salvamento, primeiros socorros e procedimentos de emergência;
- Possuir treinamento adequado para transporte de crianças e adolescentes em ambiente fluvial.

Quanto ao pessoal de apoio e monitores:

- Os monitores, quando exigidos, deverão acompanhar os estudantes durante o trajeto, auxiliando no embarque, desembarque e observância das condições de segurança;
- Motoristas, condutores fluviais e monitores deverão conhecer procedimentos de evacuação, primeiros socorros e protocolos de segurança aplicáveis ao transporte escolar terrestre e hidroviário fluvial.

4.4. Rotas e Pontualidade:

4.4.1. O estabelecimento de rotas otimizadas para cobrir todas as áreas atendidas, priorizando a segurança e a eficiência no trajeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.4.2. O compromisso com a pontualidade, garantindo que os alunos cheguem às escolas e retornem para casa nos horários estabelecidos.

4.5. Conformidade Legal e Normativa:

4.5.1. A Adesão às normas de segurança de trânsito, legislação de transporte escolar e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.5.2. A conformidade com todas as obrigações, jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e econômico-financeira, garantindo que a empresa esteja regular e em conformidade com a legislação vigente.

4.6. Monitoramento e Avaliação:

4.6.1. Disponibilidade de meios de comunicação com o departamento de transporte, escolas e responsáveis pelos alunos para reportar quaisquer problemas ou emergências.

4.6.2. A contratada deverá apresentar relatório mensal de execução por rota, contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, condutor, monitor quando aplicável, rota executada, quilometragem prevista e realizada, dias de operação, ocorrências, atrasos, substituições, manutenção corretiva/preventiva e registro de comunicação com a fiscalização. Sempre que tecnicamente viável, deverá ser exigido rastreamento por GPS ou outro mecanismo objetivo de controle.

4.7. Seguros:

4.7.1. Seguro adequado para cobrir acidentes pessoais e danos materiais, garantindo a proteção dos estudantes durante o transporte.

4.7.2. A contratada deverá manter seguro compatível com o transporte de escolares, abrangendo, no mínimo, acidentes pessoais de passageiros, responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais a terceiros, sem prejuízo de outras coberturas exigidas no Termo de Referência, devendo apresentar apólice vigente antes do início da execução e sempre que houver substituição de veículo

4.8. Esses requisitos são considerados essenciais para garantir a qualidade, segurança e eficiência do serviço de transporte escolar, além de promover práticas sustentáveis e responsabilidade social. A empresa selecionada deve demonstrar capacidade técnica, operacional e financeira para cumprir com todas as exigências especificadas, assegurando que os objetivos do programa de transporte escolar sejam plenamente atingidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.9. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, ou de acordo com a necessidade da Administração, conforme as quantidades, especificações e condições descritas nos Documentos de Formalização de Demanda – DFD anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

4.10. A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica será exigida na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital. Para a qualificação técnica, será exigida atestado(s) compatíveis com transporte de passageiros ou transporte escolar, relação de veículos, documentos dos condutores, autorizações/vistorias de trânsito, declaração de conhecimento das rotas e comprovação de capacidade operacional proporcional às rotas ou itens assumidos.

4.10.1. Os documentos técnicos específicos relativos aos veículos, embarcações, motoristas, condutores fluviais, monitores e demais profissionais que serão efetivamente empregados na execução contratual deverão ser apresentados pela licitante vencedora como condição para assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, observado o prazo fixado pela Administração.

4.10.2. Para fins do disposto no subitem anterior, deverão ser apresentados, no mínimo, os documentos de identificação dos profissionais, Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com a atividade exercida, certificados de cursos especializados exigidos pela legislação, certidões e declarações necessárias à comprovação dos requisitos previstos neste Termo de Referência, bem como os documentos dos veículos e embarcações vinculados à execução contratual, incluindo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), Título de Inscrição da Embarcação (TIE), autorizações, vistorias, seguros e demais documentos obrigatórios exigidos pelos órgãos competentes.

4.10.3. A apresentação da documentação prevista neste item constitui condição indispensável para a formalização da contratação e para o início da execução dos serviços, facultando-se à Administração, em caso de não atendimento, a convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Obrigações gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.1.2. Constituem responsabilidades da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual, todas as obrigações necessárias à plena, regular, contínua e segura execução dos serviços de transporte escolar terrestre e hidroviário/fluviál.

5.2. Da execução dos serviços

5.2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de transporte escolar terrestre e hidroviário/fluviál mediante disponibilização de veículos terrestres, embarcações, condutores e pilotos, conforme programação e determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Viseu.

5.2.2. Os serviços objeto da contratação compreendem o transporte escolar com fornecimento de veículos terrestres, embarcações, condutor habilitado, manutenção, seguros e demais insumos necessários à perfeita execução contratual.

5.2.2.1. É vedado utilizar os veículos e embarcações vinculados ao contrato para transporte de passageiros estranhos ao serviço escolar, para transporte de cargas ou para atividades diversas do objeto contratado, salvo autorização expressa, prévia e motivada da CONTRATANTE.

5.2.2.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes do início da operação, a CONTRATADA deverá apresentar plano de mobilização contendo, no mínimo, a relação da frota e das embarcações vinculadas, condutores, pilotos, monitores quando exigidos, documentos de regularidade, apólices, contatos operacionais e cronograma de início das rotas.

5.3. Das condições dos veículos e Embarcações

5.3.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços utilizando exclusivamente:

- veículos que atendam às exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- embarcações em conformidade com as normas da Autoridade Marítima Brasileira e da Capitania dos Portos;
- frota em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e funcionamento;
- veículos e embarcações aptos a proporcionar conforto e segurança aos alunos transportados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.3.2. Todos os veículos e embarcações deverão ser previamente vistoriados e aprovados pelos órgãos competentes e pela fiscalização contratual, mediante apresentação de laudos, certificados e demais documentos exigidos.

5.4. Da regularidade legal da frota

5.4.1. A CONTRATADA deverá utilizar somente veículos e embarcações que atendam integralmente às condições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte escolar terrestre e hidroviário/fluvial.

Os veículos terrestres deverão possuir:

- licenciamento anual regular, IPVA quitado;
- autorização para transporte escolar emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;
- equipamentos obrigatórios de segurança;
- identificação visível da lotação permitida, nos termos do artigo 137 da Lei nº 9.503/1997.

As embarcações deverão possuir:

- inscrição e registro junto à autoridade marítima competente;
- documentação de navegabilidade válida;
- equipamentos obrigatórios de segurança e salvatagem;
- seguro e demais autorizações exigidas para transporte de passageiros.

5.5. Dos condutores e pilotos

5.5.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos condutores e pilotos utilizados na execução dos serviços.

5.5.2. Os condutores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com a categoria exigida para transporte escolar, observando-se, no mínimo:

- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Estar habilitado na categoria “D”;
- Não estar com a CNH suspensa ou cassada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- Não estar cumprindo pena por crime de trânsito;
- Não ter cometido infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias ou graves nos últimos 12 (doze) meses, conforme legislação aplicável;
- Não estar legalmente impedido de exercer seus direitos;
- Possuir aprovação em curso especializado para transporte escolar, nos termos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- Conhecer procedimentos de segurança específicos para transporte de crianças e adolescentes.

Para os condutores do transporte hidroviário fluvial:

- Possuir habilitação e inscrição válidas junto à Autoridade Marítima competente;
- Apresentar qualificação compatível com a condução de embarcações destinadas ao transporte de passageiros;
- Estar apto ao exercício da atividade, conforme exigências da Marinha do Brasil;
- Não possuir impedimentos legais ou administrativos para condução de embarcações;
- Conhecer normas de segurança da navegação, salvamento, primeiros socorros e procedimentos de emergência;
- Possuir treinamento adequado para transporte de crianças e adolescentes em ambiente fluvial.

Quanto ao pessoal de apoio e monitores:

- Os monitores, quando exigidos, deverão acompanhar os estudantes durante o trajeto, auxiliando no embarque, desembarque e observância das condições de segurança;
- Condutores fluviais e monitores deverão conhecer procedimentos de evacuação, primeiros socorros e protocolos de segurança aplicáveis ao transporte escolar terrestre e hidroviário fluvial.

5.5.3. A CONTRATADA deverá apresentar certificados de capacitação para transporte escolar dos motoristas e comprovação de qualificação técnica dos condutores fluviais.

5.6. Da vistoria e fiscalização da frota

5.6.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelas vistorias periódicas dos veículos e embarcações utilizados na execução contratual, comprovando que atendem às especificações técnicas, operacionais e de segurança exigidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.6.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e fiscalizações na frota terrestre e hidroviária/fluvial, podendo determinar a imediata substituição de qualquer veículo, embarcação, equipamento ou profissional considerado inadequado à prestação dos serviços.

5.7. Da substituição de veículos e embarcações

5.7.1. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer veículo ou embarcação que apresente falhas mecânicas, avarias, irregularidades documentais ou condições inadequadas de segurança e operação.

5.7.2. A substituição deverá ocorrer sem interrupção da prestação dos serviços e sem prejuízo ao calendário letivo, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional decorrente dessa obrigação.

5.8. Dos horários e da pontualidade

5.8.1. A CONTRATADA deverá garantir que os alunos sejam entregues nas unidades escolares com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início das aulas, bem como assegurar o retorno dos estudantes ao término das atividades escolares, observando os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.8.1. Os veículos e embarcações deverão estar disponíveis nos locais definidos com antecedência suficiente para assegurar embarque, deslocamento e desembarque com segurança e pontualidade.

5.9. Da qualidade e continuidade dos serviços

5.9.1. A CONTRATADA deverá:

- substituir imediatamente veículos e embarcações em desacordo com as especificações contratuais;
- assegurar a continuidade ininterrupta da prestação dos serviços;
- manter frota reserva para atendimento emergencial;
- cumprir integralmente os itinerários, horários e rotas estabelecidos;
- garantir padrões adequados de segurança, conforto, higiene e navegabilidade.

5.10. Da responsabilidade civil e administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.10.1. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, aos alunos ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços.

Responderá, ainda, integralmente:

- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- pelos custos de manutenção da frota;
- pelos seguros obrigatórios;
- pelas despesas com pessoal, tributos e demais encargos operacionais.

5.11. Das comunicações e obrigações contratuais

5.11.1. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, qualquer fato que possa comprometer a execução regular dos serviços, apresentando as devidas justificativas e comprovações.

Deverá ainda:

- manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- cumprir integralmente as disposições constantes do Edital, deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do contrato administrativo;
- observar que a atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem reduz suas responsabilidades contratuais.

5.12. Da identificação e conduta dos empregados

5.12.1. A CONTRATADA deverá manter seus empregados devidamente identificados durante a execução dos serviços, mediante utilização de crachá ou outro meio de identificação funcional.

5.12.2. A Administração poderá solicitar a substituição imediata de qualquer empregado, motorista, monitor ou pilotos cuja conduta seja considerada inadequada, incompatível ou prejudicial à boa execução dos serviços.

5.13. Das disposições finais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.13.1. Todas as despesas inerentes à execução contratual, incluindo tributos, impostos, seguros, manutenção, contratação de pessoal, equipamentos e demais encargos operacionais, correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

5.13.2. Os detalhamentos complementares das obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão disciplinados no instrumento contratual e demais documentos integrantes da contratação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Educação de Viseu:

6.2. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.3. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.4. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.5. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.6. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.7. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.8. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.9. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.10. Realizar manutenções regulares do objeto.

6.11. Fornecer combustível adequado para o abastecimento da frota contratada para a realização do transporte escolar. Assegurando que os veículos e embarcações sejam abastecidos regularmente, evitando falhas na operação devido à falta de combustível, resguardando-se de possíveis transtornos aos alunos durante os trajetos como atraso nas aulas e retorno as suas residências. A gestão adequada do combustível também pode contribuir para a manutenção preventiva da frota, e ainda, resultará na economicidade maior do procedimento de contratação, uma vez que, resultará em preços mais baixos no valor final do quilômetro cobrado pelos fornecedores, além de promover a equidade no atendimento aos alunos de diferentes regiões do município, incluindo áreas rurais e de difícil acesso, onde o custo com combustível pode ser mais elevado. Com a contribuição da prefeitura, pode-se garantir que todos os estudantes, independentemente da localidade, tenham o mesmo nível de acesso ao transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.13. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.13.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

6.14.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência são classificados como serviços comuns, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, constantes deste TR e de seus anexos.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de execução deverá ser compatível com o calendário escolar e com a estimativa de dias letivos. A vigência contratual poderá ser superior ao período de execução para contemplar mobilização, encerramento, pagamentos e obrigações acessórias, desde que justificada.

7.4. Para fins de medição e faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo: relatório mensal por rota; identificação da frota e da embarcação utilizadas; condutores/pilotos e monitores empregados; registros de substituição; ocorrências verificadas; comprovação documental exigida no contrato; e, sempre que disponível ou exigido, registros de rastreamento por GPS, diário de bordo, controle de embarque/desembarque e demais elementos objetivos de comprovação.

7.5. Não serão remunerados os serviços não executados, executados parcialmente sem justificativa aceita pela fiscalização, realizados com veículo ou embarcação não autorizados, realizados por profissional em situação irregular ou executados em desacordo com as especificações contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação do objeto que trata o presente estudo técnico preliminar, ocorrerá por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a opção pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando o modo de disputa **ABERTO** previsto na Lei Nacional 14.133/21. O prazo de execução deverá ser compatível com o calendário escolar e com a estimativa de dias letivos. A vigência contratual poderá ser superior ao período de execução para contemplar mobilização, encerramento, pagamentos e obrigações acessórias, desde que justificada. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra será efetuada através do Sistema de Registro de Preços

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar mostra-se adequada em razão das características da demanda administrativa, que pode sofrer alterações ao longo do período letivo em decorrência de fatores como variação no número de alunos matriculados, inclusão ou exclusão de rotas, mudanças no zoneamento escolar, transferência de estudantes entre unidades de ensino e outras situações supervenientes relacionadas à organização da rede municipal de ensino.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.4. Além disso, a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme prevê o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade, a economicidade e a eficiência no atendimento das demandas públicas.

8.5. A documentação necessária para a regularização da contratação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, esses documentos garantem a transparência e a legalidade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

processo, além de assegurar que o sistema atende aos critérios estabelecidos. Documentação Necessária:

8.5.1. Habilitação Jurídica:

8.5.1.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade do licitante de exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de sua existência jurídica e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade pertinente ao objeto da contratação, serão exigidos:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de identidade dos representantes legais que assinarão o contrato, quando solicitado.

8.5.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

8.5.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo transporte escolar terrestre e/ou aquaviário;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência na prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, especialmente transporte escolar, contendo informações sobre período de execução, quantitativo de veículos e/ou embarcações utilizados e nível de atendimento prestado;
- c) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- d) Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, quando necessário.
- e) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, quando a natureza do objeto justificar.
- f) Os documentos técnico-operacionais individualizados da frota, dos condutores, pilotos e monitores que serão efetivamente empregados na execução deverão ser apresentados apenas pela licitante vencedora, como condição para assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

8.5.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- i) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

8.5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da legislação aplicável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0, quando exigidos no edital;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira será apresentado após solicitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A definição do valor estimado da contratação será realizada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024 e demais normas aplicáveis.

9.2. Para a formação do preço de referência poderão ser utilizados, de forma combinada ou não, os parâmetros previstos na legislação vigente, especialmente:

I - Contratações similares realizadas pela Administração Pública;

II - Consulta a sistemas oficiais de preços;

III - Pesquisa direta com fornecedores;

IV - Consulta a sítios eletrônicos especializados e demais fontes admitidas em lei.

9.3. Na elaboração da pesquisa de preços deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes peculiaridades do objeto:

I - Tipo, porte, capacidade e características dos veículos e embarcações exigidos para cada rota/lote;

II - Quilometragem estimada por rota, por turno, por mês e por período letivo;

III - Condições de trafegabilidade e navegabilidade, inclusive estradas vicinais, áreas alagáveis, trechos ribeirinhos, sazonalidade climática e tempo de deslocamento sem passageiros;

IV - Custos com condutores, pilotos, monitores quando exigidos, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, lubrificantes e demais insumos operacionais;

V - Custos com combustível, salvo se houver modelagem contratual diversa expressamente definida pela Administração e refletida em todo o Termo de Referência;

VI - Seguros obrigatórios e contratuais, vistorias, licenças, autorizações e demais exigências dos órgãos competentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

VII - Necessidade de frota reserva, substituição imediata, rastreamento, comunicação operacional e demais exigências de continuidade e segurança;

VIII - Contratações públicas similares, desde que compatíveis com a realidade geográfica, logística e operacional do Município de Viseu/PA.

9.4. Foram identificadas contratações similares realizadas por outros entes públicos para prestação de transporte escolar, cujos dados servirão como elementos auxiliares para aferição da compatibilidade dos preços de mercado, observando-se sempre as particularidades e a realidade local do Município de Viseu/PA.

9.5. O valor estimado final da contratação constará em documento próprio da pesquisa de preços, integrante dos autos do processo administrativo, permanecendo disponível para fins de controle e fiscalização.

10. DA POSSIBILIDADE DE EXCLUSIVIDADE DE EPP/ME:

10.1. O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação conferida pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estabelece a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens/rotas de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como forma de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

10.2. Ademais, a Lei Complementar nº 147/2014 reforçou e ampliou os mecanismos de incentivo à participação das ME e EPP nas licitações públicas, tornando vinculante a observância dessas diretrizes pela Administração, não se tratando, portanto, de mera faculdade, mas de imposição legal, salvo nas hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

10.3. Cumpre destacar, ainda, que no âmbito municipal, regulamentou o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais por meio da Lei Municipal nº 632/2026, em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006. A referida Lei municipal estabelece diretrizes voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local e regional, incentivando a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas municipais, mediante a adoção de mecanismos como licitações exclusivas, reserva de cotas e critérios de preferência, sempre observadas as peculiaridades do objeto e a viabilidade técnica e econômica da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

10.4. A implementação da exclusividade encontra respaldo na análise do valor estimado da contratação, o qual se enquadra nos limites legais estabelecidos, bem como na existência de fornecedores locais e regionais aptos a atender ao objeto pretendido, não havendo, portanto, prejuízo à competitividade nem risco à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando-se, assim, a regularidade, legitimidade e aderência do certame aos preceitos legais e principiológicos que regem a Administração Pública.

10.5. Cumpre consignar que, até o presente momento, não foi realizada a devida pesquisa de mercado, instrumento indispensável para aferição do valor referência o qual determina os limites para a aplicação dos fundamentos legais propostos. Nesse sentido, a adoção de licitação exclusiva, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, permanece condicionada à posterior realização de pesquisa mercadológica adequada, a qual deverá demonstrar, de forma inequívoca, a viabilidade da restrição de participação, sem prejuízo à ampla concorrência e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA POSSIBILIDADE DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA EPP/ME E EQUIPARADAS

11.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de transporte escolar, não se aplica a reserva de cota de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que tal benefício é destinado exclusivamente à aquisição de bens de natureza divisível. Não obstante, serão observados os demais benefícios e tratamentos favorecidos assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que compatíveis com a natureza do objeto e não haja prejuízo à competitividade, à economicidade e à adequada execução contratual.

11.2. No âmbito municipal, regulamentou-se o tratamento diferenciado e favorecimento às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais por meio da Lei Municipal nº 632/2026, em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006. A referida Lei municipal estabelece diretrizes voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local e regional, incentivando a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas municipais, mediante a adoção de mecanismos como licitações exclusivas, reserva de cotas e critérios de preferência, sempre observadas as peculiaridades do objeto e a viabilidade técnica e econômica da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

11.3. A própria legislação prevê hipótese de mitigação da obrigatoriedade de aplicação da cota reservada, conforme disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo o qual o tratamento diferenciado poderá ser afastado quando devidamente demonstrado que sua adoção não se revela vantajosa para a Administração Pública ou possa acarretar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

11.4. Portanto, a definição quanto à aplicação da cota reservada deverá ser precedida de análise técnica e mercadológica, apta a demonstrar, de maneira fundamentada, se a divisão do objeto e a reserva de percentual em favor das microempresas e empresas de pequeno porte preservam a economicidade, a eficiência e a competitividade do certame ou, ao contrário, recomendam sua não adoção, hipótese em que deverá constar justificativa formal nos autos do processo administrativo.

11.5. Da não aplicação de cota reservada:

11.5.1. Não será viável a aplicação de cota reservada neste procedimento, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe:

“III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

11.5.2. Observa-se que a legislação determina a aplicação de cotas reservadas especificamente para certames destinados à aquisição de bens de natureza divisível. No presente caso, contudo, o objeto da contratação refere-se à prestação de serviços, não se enquadrando, portanto, na hipótese legal prevista para reserva de cota.

11.5.3. Além disso, a definição acerca da aplicação de cota reservada deve ser precedida de análise técnica e mercadológica, apta a demonstrar, de forma fundamentada, se a divisão do objeto e a reserva de percentual em favor das microempresas e empresas de pequeno porte preservam a economicidade, a eficiência e a competitividade do certame.

11.6. Dessa forma, considerando a natureza do objeto contratado e a ausência de obrigatoriedade legal para prestação de serviços, recomenda-se a não adoção de cota reservada, mediante justificativa formal nos autos do processo administrativo.

12. DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

12.1. A prorrogação contratual não se configura como ato automático ou discricionário desprovido de motivação, devendo estar devidamente lastreada em provocação formal da Secretaria demandante, a qual detém o conhecimento técnico acerca da execução do objeto contratual e da necessidade de continuidade da avença. Tal provocação constitui requisito essencial para a instauração do procedimento administrativo pertinente, evidenciando o interesse público na manutenção do vínculo contratual.

12.2. Ademais, é imperativo que a solicitação de prorrogação seja formalizada antes da data de encerramento da vigência do contrato original ou de seu último termo aditivo, sob pena de inviabilizar juridicamente a continuidade da contratação, haja vista que a prorrogação pressupõe a existência de contrato vigente. A observância desse marco temporal resguarda a legalidade do ato e evita a caracterização de contratação irregular ou execução sem cobertura contratual.

12.3. Aditamento de Prazo: A prorrogação de prazo deve ser acompanhada de justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, demonstrando de forma clara e objetiva as razões que impedem a conclusão do objeto no prazo originalmente pactuado, bem como evidenciando a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública. Tal justificativa deve abordar aspectos como a manutenção do interesse público, a economicidade, a eficiência e a ausência de prejuízo à competitividade e à lisura do processo.

12.3.1. Este procedimento encontra amparo no art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, os quais disciplinam, sob perspectivas complementares, a extensão da vigência dos contratos administrativos. Nos termos do art. 107, admite-se a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no instrumento convocatório e no contrato, bem como seja demonstrada, de forma inequívoca, a vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

12.3.2. No caso, impõe-se a devida instrução processual, com justificativa técnica da unidade demandante, demonstração da vantajosidade da medida, manutenção das condições pactuadas e formalização do ato antes do término da vigência contratual.

12.4. Aditamento de Quantidade: De acordo com o art. 124, inciso I, alínea “b”, a Administração pode alterar unilateralmente o contrato quando for necessária a modificação do valor contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Esse dispositivo estabelece a base legal para os chamados aditivos de quantidade, reconhecendo que o planejamento inicial pode não ser suficiente para abarcar todas as demandas que surgem ao longo da execução contratual.

12.4.1. Essa prerrogativa é reforçada pelo art. 125, que impõe ao contratado a obrigação de aceitar tais alterações, desde que respeitados os limites legais. O dispositivo determina que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, o que evidencia o caráter impositivo dessa modalidade de alteração quando promovida pela Administração. No que se refere aos limites, o próprio art. 125 estabelece que os acréscimos ou supressões não podem ultrapassar 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4.2. As alterações contratuais, tanto quantitativas quanto qualitativas, devem respeitar os limites estabelecidos nos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021. Isso significa que elas não podem transfigurar o objeto da contratação e devem observar o limite de acréscimo de 25% do valor do contrato atualizado (inclusos, portanto, eventuais reajustes, repactuações ou recomposições) de obras, serviços ou compras, ou de 50% no caso de reforma de edifício ou de equipamento, mantendo as condições originais do contrato.

12.4.3. Considerando a natureza dos serviços de transporte escolar e a possibilidade de variação da demanda durante a execução contratual, admite-se a realização de supressões quantitativas unilaterais do objeto, quando devidamente justificadas por razões de interesse público e necessidade administrativa superveniente, observando-se o disposto nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. A eventual redução de rotas, quilometragem, veículos ou alunos atendidos deverá ser precedida de justificativa técnica e formalizada por meio do respectivo termo aditivo contratual.

12.4.4. Em relação à utilização do reequilíbrio-econômico financeiro, este dispositivo determina que, nas alterações unilaterais, a Administração deve restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, caso ele seja afetado. Assim, qualquer acréscimo quantitativo deve ser remunerado nas mesmas bases contratuais, enquanto as supressões implicam a redução proporcional da remuneração. Se houver impactos indiretos nos custos — como aumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

despesas operacionais ou perda de eficiência —, a recomposição deve ser analisada para evitar prejuízo ao contratado.

12.4.5. As alterações não podem implicar mudança da natureza ou da finalidade do objeto contratado. Caso a necessidade da Administração extrapole esses limites - seja em volume, seja em conteúdo - será obrigatória a realização de uma nova licitação, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da competitividade.

12.5. Reajuste Anual: A lógica do reajuste anual está diretamente vinculada ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro, consagrado no art. 124, § 2º, segundo o qual deve ser mantida a relação originalmente pactuada entre encargos e remuneração. Embora esse dispositivo trate, em sentido amplo, das alterações contratuais, ele fundamenta a necessidade de mecanismos como o reajuste, que atuam de forma preventiva, evitando que a inflação corra o valor real do contrato e comprometa sua execução.

12.5.1. A base normativa do reajuste encontra-se, primeiramente, no art. 92, inciso V, que estabelece como cláusula necessária de todo contrato administrativo a definição dos critérios de reajustamento de preços. Isso significa que o edital e o contrato devem prever, de forma clara e objetiva, o índice econômico a ser utilizado, a data-base para sua aplicação e a metodologia de cálculo.

12.5.2. O art. 134, por sua vez, trata do reajuste em conjunto com a repactuação, evidenciando que a lei distingue diferentes formas de recomposição de preços. O reajuste anual é caracterizado por sua natureza objetiva e automática, pois decorre da aplicação de índices previamente fixados, refletindo a variação geral dos preços na economia. Diferentemente dele, a repactuação depende da demonstração analítica da variação dos custos, sendo mais comum em contratos que envolvem mão de obra com dedicação exclusiva.

12.6. Apostilamento: O apostilamento pode ser utilizado para registrar alterações de natureza orçamentária, como a atualização da dotação ou da classificação da despesa. Essas modificações dizem respeito à forma de execução financeira do contrato, sem impactar o objeto ou as obrigações das partes. Também podem ser formalizados por apostila ajustes decorrentes de compensações financeiras, penalidades aplicadas ou outros eventos que impliquem variação de valores, desde que já previstos no contrato ou decorrentes de regras legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

12.6.1. Entre as hipóteses mais comuns de utilização do apostilamento está a aplicação do reajuste anual de preços. Conforme previsto no art. 92, inciso V, todo contrato administrativo deve conter cláusula que estabeleça os critérios de reajustamento, e o art. 135 fixa a periodicidade mínima de um ano para sua aplicação. Quando esse reajuste é implementado, não há propriamente uma alteração contratual, mas apenas a execução de uma condição previamente pactuada. Por isso, o legislador autorizou que sua formalização ocorra por apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo.

13. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A natureza jurídica da prorrogação da ata é de ato administrativo discricionário vinculado ao interesse público. Isso significa que, embora a lei autorize a prorrogação, ela não impõe sua obrigatoriedade. A Administração somente pode prorrogar a ata se houver justificativa técnica demonstrando que essa é a melhor opção sob o ponto de vista econômico e operacional. Caso contrário, deve ser realizado novo procedimento licitatório para atualização dos preços e condições.

13.2. A disciplina jurídica da Ata de Registro de Preços encontra-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a prorrogação é especificamente tratada no art. 84.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.3. Esse dispositivo estabelece que a ata terá vigência de até um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Esse limite temporal de até dois anos no total (1 ano inicial mais 1 ano de prorrogação) é uma garantia de que o sistema não se torne defasado nem desconectado das condições reais de mercado.

13.4. O limite máximo de vigência estabelecido no art. 84 também funciona como mecanismo de controle da Administração Pública. Ele impede que registros de preços sejam mantidos por tempo excessivo, o que poderia levar à desatualização dos valores e à perda da competitividade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

sistema. Esse controle temporal assegura que o sistema de registro de preços permaneça dinâmico, alinhado às variações do mercado e às necessidades reais da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2026.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os veículos e embarcações a serem locados deverão ser disponibilizados pela contratada no prazo estipulado na ordem de serviço emitida pela Secretaria/Fundo contratante.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viséu/PA, em 10 de abril de 2026

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025